

O parágrafo único do art. 9º definiu que a regulamentação do uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo e de técnicas adequadas se daria por portaria conjunta do titular da Secretaria de Justiça e Cidadania e do diretor do DEASE, mediante a observância obrigatória dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moderação e conveniência da medida interventiva.

A conclusão é de que a proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, imiscuiu-se nas atribuições da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, em matéria afeta à reserva de administração. No caso, o Projeto de Lei manifesta nítida ingerência na organização e no funcionamento da Administração Pública.

[...]

O Supremo Tribunal Federal reconhece a existência de um verdadeiro Princípio constitucional da Reserva de Administração, com fundamento na cláusula pétrea da Separação de Poderes (art. 60, § 4º, inc. III, CF). Observe-se os seguintes precedentes da Suprema Corte:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE INTERFERE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIA DE ESTADO EM MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Lei que determina que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo envie aviso de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação a seus respectivos portadores. Matéria de reserva de administração, ensejando ônus administrativo ilegítimo. 2. Procedência da ação direta de inconstitucionalidade." (ADI 3169, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 11/12/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-032 DIVULG 18-02-2015 PUBLIC 19-02-2015)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. Inconstitucionalidade formal. Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, 'c' e 'e') reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos. 3. Ação Direta julgada procedente." (ADI 4288, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 29/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 12-08-2020 PUBLIC 13-08-2020)

[...]

Ademais, o art. 30 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, define as competências da SAP:

"Art. 30. À SAP compete:

[...]

II – implementar a política estadual de atendimento socioeducativo, destinada a adolescentes autores de atos infracionais que estejam reclusos, em regime de privação e restrição de liberdade, nas unidades de atendimento;

[...]

VIII – planejar, formular, normatizar e executar a política estadual de promoção e defesa dos direitos dos adolescentes infratores;

[...]

XI – desenvolver e implantar projetos e programas de cursos de formação, atualização e treinamento em serviços para o pessoal do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, em todos os níveis; e [...]"

O Projeto de Lei em referência ainda impõe a obrigatoriedade de a Administração Pública oferecer curso que habilite o Agente de Segurança Socioeducativo ao correto manuseio dos instrumentos, os quais serão ofertados na formação inicial e em cursos de formação continuada.

Neste aspecto, há criação de despesa sem a prévia consignação na lei orçamentária anual, em afronta ao disposto no art. 123, inc. I, da Constituição do Estado.

No mesmo sentido, a Suprema Corte:

"AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 15.133/2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PROCESSO LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA EM LOCAIS DE REUNIÃO. SERVIÇO PÚBLICO. DESPESAS COM EXECUÇÃO DA LEI. MATÉRIA DE RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ARTIGOS 2º E 61, § 1º, II, B, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PRECEDENTES DO STF. INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AOS ARTIGOS 102, I, A, E 125, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ARTIGO 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO. INEXISTÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO."

(RE 722101 AgR, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 31/08/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-194 DIVULG 14-09-2018 PUBLIC 17-09-2018)

Por fim, é conveniente referir que o Projeto de Lei em voga institui a possibilidade de responsabilização na esfera administrativa do servidor que incorrer em excesso pelos seus atos, em flagrante violação ao art. 50, § 2º, inc. IV, da Carta Estadual, eis que versa sobre o regime jurídico de servidores públicos.

Ante o exposto, constata-se a existência de vício formal de iniciativa na proposição ora em análise, por afronta ao disposto no art. 50, § 2º, incisos IV e VI, c/c o art. 71, inc. IV, "a", e o art. 123, inc. I, da Constituição Estadual, na medida em que há nítida ingerência na organização e no funcionamento da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Sugere-se a aposição de veto integral, com fulcro nas razões supra expedidas.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 717871

Atos do Poder Judiciário

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Decisões Transitadas em Julgado

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 4035878-45.2018.8.24.0000/SC

RELATOR: Desembargador PEDRO MANOEL ABREU

PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO.

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ORTIZ ORTIZ (OAB SC024119)

ADVOGADO: CESAR ANTONIO LENZI (OAB SC014926)

RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL

ADVOGADO: ARIANE CRISTINE CORREA (OAB SC035659)

ADVOGADO: VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO (OAB PR061231)

DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DA LEI MUNICIPAL N. 7595/2018, DE JARAGUÁ DO SUL, COM EFEITOS "EX TUNC".

Cod. Mat.: 717736

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 5007684-47.2020.8.24.0000/SC - Órgão Especial

RELATORA: Desembargadora MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

PROCURADORA: EDUARDA ROCHA OAB/SC 19830

RÉU: Câmara de Vereadores - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

PROCURADOR: TASSO JARDEL VILANDE OAB/SC 49072

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
PROCURADORA: EDUARDA ROCHA OAB/SC 19830

DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE (I) DA EXPRESSÃO "DE CRIANÇA ATÉ UM ANO DE IDADE" PREVISTA NO CAPUT DO ARTIGO 102 E (II) DA INTEGRALIDADE DO § 1º DA LEI COMPLEMENTAR N. 008, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 22, DE 10 DE JUNHO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

Cod. Mat.: 717741

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 617.139.534,62, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000069, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1391/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 617.139.534,62 (seiscentos e dezessete milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), por conta do *superávit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 29.446.051,66 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, em favor da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.20	29.228.827,20	0.3.20	29.228.827,20
0.3.87	217.224,46	0.3.87	217.224,46
Total	29.446.051,66		29.446.051,66

II – R\$ 587.693.482,96 (quinhentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), provenientes do *superávit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 3.690.402,46 (três milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) em favor do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	569.107,53	0.3.00	886.557,73
0.3.00	317.450,20		
0.1.01	3.675,60	0.3.01	6.128,54
0.3.01	2.452,94		
0.2.40	25.584,15	0.6.40	67.446,31
0.6.40	41.862,16		
0.2.69	2.340.851,09	0.6.69	2.572.802,36
0.6.69	231.951,27		
0.2.84	41.401,72	0.6.84	157.467,52
0.6.84	116.065,80		
Total	3.690.402,46		3.690.402,46

b) R\$ 32.228.174,25 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	1.945.496,11	0.6.19	2.244.585,41
0.6.19	299.089,30		
0.2.69	8.254.414,53	0.6.69	23.676.697,04
0.6.69	15.422.282,51		
0.2.85	398.105,65	0.6.85	6.300.901,67
0.6.85	5.902.796,02		
0.6.29	5.990,13	0.6.29	5.990,13
Total	32.228.174,25		32.228.174,25

c) R\$ 253.200.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e duzentos mil reais) em favor do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	253.200.000,00	0.6.40	253.200.000,00
Total	253.200.000,00		253.200.000,00

d) R\$ 298.574.906,25 (duzentos e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	4.637.550,37	0.3.00	7.332.742,71
0.3.00	2.695.192,34		
0.1.80	47,42	0.3.80	144,43
0.3.80	97,01		
0.2.23	220.138.445,67	0.6.23	254.423.025,31
0.6.23	34.284.579,64		
0.2.28	32.130,80	0.6.28	5.037.560,20
0.6.28	5.005.429,40		
0.2.29	14.413,41	0.6.29	14.413,41
0.2.33	17.991.083,80	0.6.33	18.964.972,50
0.6.33	973.888,70		
0.2.40	3.334.697,30	0.6.40	3.401.749,89
0.6.40	67.052,59		
0.2.60	363.238,37	0.6.60	538.023,32
0.6.60	174.784,95		
0.2.69	34.477,29	0.6.69	553.966,70
0.6.69	519.489,41		
0.2.85	2.130.788,27	0.6.85	7.744.479,55
0.6.85	5.613.691,28		
0.3.85	6.843,11	0.3.85	6.843,11

7.3.00	556.985,12	7.3.00	556.985,12
Total	298.574.906,25		298.574.906,25

Art. 2º Os autos nº SEF 1391/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718061

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000069
Órgão 04000 Ministério Público do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
04092	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC			
	03.128.0910.0127.006766			
		0.3.00	33.90.08	886.557,73
		0.3.01	33.90.08	6.128,54
		0.6.40	33.90.08	67.446,31
		0.6.69	31.90.16	60.000,00
		0.6.69	31.90.92	2.625,00
		0.6.69	33.90.08	1.452.802,36
		0.6.69	33.90.14	120.000,00
		0.6.69	33.90.15	20.000,00
		0.6.69	33.90.30	30.000,00
		0.6.69	33.90.33	280.000,00
		0.6.69	33.90.36	70.000,00
		0.6.69	33.90.39	200.000,00
		0.6.69	33.90.47	10.000,00
		0.6.69	33.90.92	30.000,00
		0.6.69	33.90.93	287.375,00
		0.6.69	33.91.30	5.000,00
		0.6.69	33.91.92	5.000,00
		0.6.84	33.90.08	157.467,52
Subtotal				3.690.402,46

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA			
	04.122.0900.0002.007277			
		0.6.19	33.90.30	237.482,04
		0.6.19	33.90.39	522.110,44
		0.6.19	44.90.52	77.663,95
		0.6.69	33.90.30	2.527,99
		0.6.69	33.90.39	1.077.889,56
		0.6.69	44.90.52	122.336,05
	18.542.0340.0174.008470			
		0.6.19	33.50.41	200.000,00
		0.6.19	33.90.30	150.000,00
		0.6.19	33.90.37	200.000,00
		0.6.19	33.90.39	515.283,94
		0.6.19	44.90.52	100.000,00
	18.542.0340.0381.010154			
		0.6.19	33.50.41	167.231,08
		0.6.19	33.90.39	74.813,96
		0.6.29	33.90.39	5.990,13
		0.6.69	33.50.41	1.832.768,92
		0.6.69	33.90.30	1.000.000,00
		0.6.69	33.90.39	119.195,91
		0.6.69	44.90.52	101.894,35
		0.6.69	44.90.93	19.420.084,26
		0.6.85	44.90.52	398.105,65
		0.6.85	44.90.93	5.902.796,02
Subtotal				32.228.174,25

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.3.20	33.90.30	29.228.827,20
		0.3.87	44.90.52	217.224,46
Subtotal				29.446.051,66

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais			
	04.302.0900.0001.003609			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Ato Normativo 2021AN000069
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais			
		0.6.40	33.90.92	200.000,00
	04.302.0900.0330.003626			
		0.6.40	33.90.39	180.000.000,00
		0.6.40	33.90.92	10.000.000,00
		0.6.40	33.90.93	5.000.000,00
	04.126.0900.0241.010258			
		0.6.40	33.90.40	3.000.000,00
	04.302.0900.0328.011569			
		0.6.40	33.90.39	55.000.000,00
Subtotal				253.200.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018			
		0.3.80	33.90.93	144,43
	10.122.0900.0002.004650			
		0.3.85	33.90.39	6.843,11
		0.6.23	33.90.39	2.058,82
		0.6.40	33.90.39	28.185,48
		0.6.85	33.90.39	1.664.057,30
	10.126.0900.0239.004771			
		0.6.23	33.90.39	846.403,45
	10.302.0430.0043.005429			
		0.6.23	33.90.30	52.518.965,92
		0.6.40	33.90.30	3.373.564,41
		0.6.60	33.90.30	538.023,32
		0.6.69	33.90.30	19.399,62
		0.6.85	33.90.30	493.422,72
	10.303.0440.0992.011200			
		0.6.23	33.90.30	5.282.770,60
	10.305.0410.1054.011205			
		0.6.23	33.90.30	8.878.474,58
		0.6.85	33.90.30	67.465,26
	10.304.0410.0994.011227			
		0.6.23	33.90.30	5.954.782,37
		0.6.69	33.90.30	534.567,08
		0.6.85	33.90.30	100.971,66
	10.302.0410.0641.011254			
		0.6.23	33.90.30	5.469.614,21
		0.6.85	33.90.30	67.075,42
	10.302.0400.0047.011283			
		0.6.23	33.90.30	50.068,91
	10.302.0430.0642.011285			
		0.6.23	33.90.30	177.574,76
	10.302.0430.0423.011293			
		0.6.23	33.90.39	78.585,92
	10.302.0430.0305.011320			
		0.6.23	33.90.39	94.461.757,93
	10.302.0430.0441.011324			
		0.6.23	33.90.39	9.469.016,15
	10.302.0430.0220.011328			
		0.6.23	33.50.41	22.419.538,11
	10.302.0450.1086.011435			
		0.6.23	33.90.39	110.900,00
	10.302.0450.0965.011437			
		0.6.23	33.90.39	11.767.810,74
	10.302.0450.1018.011438			
		0.6.23	33.90.39	2.651.917,06
	10.122.0400.0048.011443			
		0.6.23	33.90.33	6.944,39
	10.128.0400.0984.011453			

	0.6.23	33.90.39	383.127,10	011200	Distribuição de medicamentos do componente especializado	0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
10.128.0400.0049.011464	0.6.23	33.90.30	141.915,51	011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica	0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
	0.6.85	33.90.30	209.176,16	011227	Ações de vigilância sanitária	0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)
10.302.0400.0988.011478	0.3.00	33.90.91	7.332.742,71	011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)	0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
	0.6.23	33.90.91	1.117.554,35	011283	Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação	0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
	0.6.85	33.90.91	122.142,80	011285	Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos	0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
10.301.0420.0653.011485				011293	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.6.84	Remuneração de disponibilidade bancária - Ministério Público - exercícios anteriores
ESTADO DE SANTA CATARINA				011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada - PPI	0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior
Relatório Ato Normativo				011324	Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares	**Natureza Despesa	
Decreto				011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade	31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
Ano Base: 2021				011435	Rede de atenção psicossocial	31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Ato Normativo	2021AN000069			011437	Rede de atenção às urgências	33.41.41	Contribuições
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		011438	Rede Cegonha	33.50.41	Contribuições
UO	Código	F.R.*	N.D.**	011443	Manutenção das atividades do conselho estadual de saúde	33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
48091	Fundo Estadual de Saúde	0.6.23	33.41.41	011453	Qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde	33.90.14	Diárias - Civil
		0.6.23	33.90.39	011464	Gestão das atividades das escolas de saúde da Secretaria de Estado da Saúde	33.90.15	Diárias - Militar
		0.6.23	33.90.39	011478	Atendimento das ações judiciais	33.90.30	Material de Consumo
		7.3.00	44.90.51	011485	Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
		0.6.28	44.90.51	011493	Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas	33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
		0.6.85	33.90.39	011562	Operacionalização da educação básica - SED	33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
		0.6.23	33.90.39	011569	Gestão do Plano Santa Catarina Saúde - SC Saúde - FPS - SEA	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
		0.6.28	44.90.52	013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
		0.6.28	44.90.52	013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias - SES	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
		0.6.33	44.90.52	013262	Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)	33.90.91	Sentenças Judiciais
		0.6.85	44.90.52	013264	Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade	33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
		0.6.23	33.90.30	013266	Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação - CCR	33.90.93	Indenizações e Restituições
		0.6.23	33.90.39	013270	Ações das centrais de regulação	33.91.30	Material de Consumo
		0.6.23	33.90.30			33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
		0.6.23	33.90.39			44.90.51	Obras e Instalações
		0.6.33	33.90.39			44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
		0.6.85	33.90.39			44.90.93	Indenizações e Restituições
		0.6.23	33.90.30				
		0.6.28	33.90.30				
		0.6.69	33.90.30				
		0.6.85	33.90.30				
		0.6.23	33.50.41				
		0.6.85	33.50.41				
Subtotal							
Total							

ESTADO DE SANTA CATARINA				Relatório Ato Normativo
Decreto				Ano Base: 2021
014232	Ações de readequação e qualificação das ouvidorias			
014772	Rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de colo e mama			
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19			
015139	Rede de apoio a atenção à saúde mental			
*Fonte Recurso				
7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior			
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercícios anteriores			
0.3.01	Recursos Ordinários Diversos-Fonte do Tesouro - Exercício Anterior			
0.3.20	Cota-parte da contribuição do Salário Educação - recursos tesouro - exercícios anteriores			
0.3.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercícios anteriores			
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados			
0.3.87	Remuneração de disponibilidade bancária - Salário Educação			
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas			
0.6.23	Convênio - Sistema Único de Saúde - recursos do tesouro - exercícios anteriores			

ESTADO DE SANTA CATARINA				Relatório Ato Normativo
Decreto				Ano Base: 2021
Subação				
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES			
003609	Manutenção do Plano Santa Catarina Saúde - FPS - SEA			
003626	Assistência Médico-hospitalar: Santa Catarina Saúde - FPS - SEA			
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES			
004771	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SES			
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
006766	Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público			
007277	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IMA			
008470	Fiscalização e atendimento de reclamações ambientais - IMA			
010154	Fiscalização e monitoramento de unidades de conservação da flora e fauna do estado - IMA			
010258	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação - FPS - SEA			

ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:			
ATO nº 197 / 2021			
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processos nº SES 743/2021 e SES 15254/2021, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 01/02/2021:			
* CONCEDER EXONERAÇÃO , de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a GUSTAVO SCHMITZ CANTO, matrícula nº 0962860-6-01, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGE, da SES.			
* DISPENSAR , de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, THIAGO AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 0950301-3-01, do cargo de CHEFE DO NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG-2, da PGE.			
* NOMEAR , de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, THIAGO AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 0950301-3-01, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGE, da SES.			
ATO nº 200 / 2021			
EXONERAR , de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 1448/2021, ÉDIO FLAVIO ROSA, mat. 0357170-0-04, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da SEF, a contar de 01/02/2021.			
CARLOS MOISÉS DA SILVA Governador do Estado			
JORGE EDUARDO TASCA Secretário de Estado da Administração			
Cod. Mat.: 717994			
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:			
ATO nº 205 / 2021			
DESIGNAR , de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme			

forma desarrazoada tecnicamente, de modo inclusive que os esforços de operacionalização venham a ser maiores que os benefícios que deveriam ser advindos, sendo que é o que rumo a iniciativa proposta, por mais louvável ser seu intento.

Ante o exposto, e salvo outro juízo, opina-se por recomendar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado o veto pela existência de contrariedade ao interesse público do PL nº 300/2020 [...].

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 718337

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 76.600.778,24, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000065, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1221/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 76.600.778,24 (setenta e seis milhões, seiscentos mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 28.123.085,48 (vinte e oito milhões, cento e vinte e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	28.123.085,48	0.3.00	28.123.085,48
Total	28.123.085,48		28.123.085,48

II – R\$ 48.477.692,76 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 2.518.501,10 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e um reais e dez centavos) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	61,73	0.6.19	61,73
0.2.28	734,69	0.6.28	394.389,61
0.6.28	393.654,92		

0.2.29	330.009,06	0.6.29	398.979,42
0.6.29	68.970,36		
0.2.69	540.056,34	0.6.69	994.927,25
0.6.69	454.870,91		
0.2.85	15.869,34	0.6.85	730.143,09
0.6.85	714.273,75		
Total	2.518.501,10		2.518.501,10

b) R\$ 9.822.137,63 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	2.251.027,19	0.6.19	2.543.126,75
0.6.19	292.099,56		
0.6.28	544,98	0.6.28	544,98
0.2.40	4.243.944,07	0.6.40	4.256.254,21
0.6.40	12.310,14		
0.2.60	37.215,13	0.6.60	39.868,58
0.6.60	2.653,45		
0.2.69	573.801,25	0.6.69	737.577,75
0.6.69	163.776,50		
0.2.80	410,27	0.6.80	2.429,84
0.6.80	2.019,57		
0.2.85	0,48	0.6.85	27,09
0.6.85	26,61		
0.2.98	70.000,00	0.6.98	2.242.308,43
0.6.98	2.172.308,43		
Total	9.822.137,63		9.822.137,63

c) R\$ 32.535.223,26 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.66	26.391.234,39	0.6.66	32.535.223,26
0.6.66	6.143.988,87		
Total	32.535.223,26		32.535.223,26

d) R\$ 3.601.830,77 (três milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos) em favor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.69	3.301.662,46	0.3.69	3.301.662,46
0.2.40	579,66	0.6.40	579,66
0.2.69	17.727,38	0.6.69	231.827,81
0.6.69	214.100,43		
0.6.19	67.760,84	0.6.19	67.760,84
Total	3.601.830,77		3.601.830,77

Art. 2º Os autos nº SEF 1221/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718109

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000065

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
		0.6.19	33.90.30	61,73
		0.6.28	33.90.30	100.000,00
		0.6.28	33.90.39	294.389,61
		0.6.29	33.90.30	100.000,00
		0.6.29	33.90.39	298.979,42
		0.6.69	33.90.30	100.000,00
		0.6.69	33.90.39	200.000,00
		0.6.69	44.90.52	100.000,00
		0.6.85	33.90.30	50.000,00
		0.6.85	33.90.39	80.143,09
		0.6.85	44.90.52	100.000,00
	19.126.0900.0948.008003			
		0.6.69	33.90.30	100.000,00
		0.6.69	33.90.39	100.000,00
		0.6.69	44.90.52	394.927,25
		0.6.85	33.90.30	100.000,00
		0.6.85	33.90.39	100.000,00
		0.6.85	44.90.52	300.000,00
Subtotal				2.518.501,10

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0299.001800			
		0.6.19	33.90.30	205.225,94
		0.6.19	33.90.39	100.000,00
		0.6.40	33.90.30	100.000,00
	20.608.0315.0306.002216			
		0.6.19	33.90.30	250.429,94
		0.6.19	33.90.39	250.000,00
	20.122.0900.0002.002555			
		0.6.28	33.90.30	544,98
		0.6.40	33.90.30	1.578.127,11
		0.6.40	33.90.39	1.578.127,10
		0.6.40	33.90.47	300.000,00
		0.6.40	33.90.67	200.000,00
		0.6.60	33.90.30	20.000,00
		0.6.60	33.90.39	19.868,58
		0.6.69	33.90.30	501.452,17
		0.6.69	33.90.39	236.125,58
		0.6.80	33.90.30	2.429,84
		0.6.85	33.90.93	27,09
		0.6.98	44.90.52	2.242.308,43
	20.609.0315.0318.002625			
		0.6.19	33.90.30	569.883,66
		0.6.19	33.90.39	569.883,65
	20.609.0315.0318.002967			
		0.6.19	33.90.30	397.703,56
		0.6.19	33.90.39	200.000,00
		0.6.40	33.90.30	500.000,00
Subtotal				9.822.137,63
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		0.3.00	45.90.66	22.123.085,48
	20.609.0320.1120.011409			
		0.3.00	33.40.41	2.000.000,00
		0.6.66	33.40.41	3.500.000,00
		0.6.66	33.90.30	2.000.000,00
		0.6.66	33.90.39	18.000.000,00
		0.6.66	44.90.30	500.000,00
		0.6.66	44.90.52	6.500.000,00
	20.605.0320.0449.011418			
		0.3.00	33.90.48	4.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Ato Normativo	2021AN000065			
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	0.6.66	33.90.48	2.035.223,26
Subtotal				60.658.308,74
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.784.0115.0332.014281	0.6.40	33.90.39	579,66
	26.782.0115.0651.014283	0.6.19	33.90.37	67.760,84
	06.181.0130.0021.014446	0.3.69	33.90.30	3.301.662,46
		0.6.69	33.90.30	17.727,38
	26.782.0130.0011.014449	0.6.69	33.90.30	214.100,43
Subtotal				3.601.830,77
Total				76.600.778,24
Subação				
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados			
002216	Classificação de produtos de origem vegetal			
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC			
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal			
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal			
005234	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPESC			
008003	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FAPESC			
011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira - FDR			
011409	Apoiar as melhorias nas atividades agropastoris e pesqueiras - FDR			
011418	Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais - FDR			
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajai e Navegantes			
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis			
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRv			
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária			
ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
*Fonte Recurso				
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercícios anteriores			
0.3.69	Outros recursos primários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas			
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores			
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes			
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores			
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores			
0.6.66	Receitas diversas - receita Agroindustrial - FDR - exercícios anteriores			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores			
0.6.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec outras fontes - exerc anteriores			
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior			
0.6.98	Receita de alienação de bens - exercícios anteriores			
**Natureza Despesa				
33.40.41	Contribuições			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas			
33.90.67	Depósitos Compulsórios			
33.90.93	Indenizações e Restituições			
44.90.30	Material de Consumo			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiam.			
Cod. Mat.: 718111				
DECRETO Nº 1.127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021				
Abre crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000068, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1347/2021,				
DECRETA:				
Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.				
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, constantes do Anexo II deste Decreto.				
Art. 3º Os autos nº SEF 1347/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.				
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				
Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.				
CARLOS MOISÉS DA SILVA				
Eron Giordani				
Paulo Eli				
Cod. Mat.: 718113				
ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000068			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.331.0855.0445.014934	0.1.11	33.90.08	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				200.000,00
ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000068			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753	0.1.11	33.90.08	100.000,00
		0.1.11	33.90.39	100.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				200.000,00
Subação				
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa - PC			
014934	Saúde e segurança no contexto ocupacional - PC			
*Fonte Recurso				
0.1.11	Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
Cod. Mat.: 718114				
DECRETO Nº 1.128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021				
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.672.732,65, em favor das unidades orçamentárias que menciona.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000074, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1409/2021,				
DECRETA:				
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 11.672.732,65 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), por conta do <i>superavit</i> financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:				
I – R\$ 848.412,58 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, de acordo com a seguinte discriminação:				
Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)	
0.1.85	36.036,05	0.3.85	471.143,40	
0.3.85	435.107,35			
0.1.91	305.650,42	0.3.91	377.269,18	
0.3.91	71.618,76			
Total	848.412,58		848.412,58	

II – R\$ 10.824.320,05 (dez milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos) em favor do Fundo Pró-Emprego, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	299.475,33	0.3.85	6.481.543,36
0.3.85	6.182.068,03		
0.3.91	4.342.776,69	0.3.91	4.342.776,69
Total	10.824.320,05		10.824.320,05

II – R\$ 0,02 (dois centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	0,02	0.3.85	0,02
Total	0,02		0,02

Art. 2º Os autos nº SEF 1409/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718116

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000074

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	04.123.0101.0014.012719		
			0.3.85	44.40.42
	0.3.91	44.40.42	354.242,84	
	04.123.0100.2248.013416			
		0.3.85	44.40.42	269.910,24
		0.3.91	44.40.42	23.026,34
Subtotal				848.412,58

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52093	Fundo Pró-Emprego			
	19.573.0101.0018.012737			
		0.3.85	44.40.42	6.481.543,36
		0.3.91	44.40.42	4.342.776,69
Subtotal				10.824.320,05

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0088.014292			
		0.3.85	44.90.51	0,02
Subtotal				0,02
Total				11.672.732,65

Subação	
012719	Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios
012737	Apoio financeiro a construção de Centros de Inovação
013416	Apoio a projetos municipais de investimentos

- Pacto pelos Municípios - Caminhos do Desenvolvimento
014292 Revitalização de rodovias - obras e supervisão

*Fonte Recurso

0.3.85 Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados
0.3.91 Operação de crédito interna - rec tesouro - exerce anteriores - superávit

**Natureza Despesa

44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 718117

DECRETO Nº 1.129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 369.428,51, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0076, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1430/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 369.428,51 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do *superávit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial no exercício de 2020, para dar prosseguimento as obras vinculadas ao programa PACTO SC, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	1.955,69	0.3.85	140.083,95
0.3.85	138.128,26		
0.2.85	1.026,46	0.6.85	1.026,46
0.3.91	228.318,10	0.3.91	228.318,10
Total	369.428,51		369.428,51

Art. 2º Os autos nº SEF 1430/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718120

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000076

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública 06.181.0101.0490.012606			
		0.3.85	44.90.51	140.083,95
		0.3.91	44.90.51	228.318,10
		0.6.85	44.90.51	1.026,46
Subtotal				369.428,51
Total				369.428,51

Subação

012606 Construção e ampliação de instalações físicas municípios - SSP

*Fonte Recurso

0.3.85 Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados
0.3.91 Operação de crédito interna - rec tesouro - exerce anteriores - superávit
0.6.85 Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior

**Natureza Despesa

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 718121

DECRETO Nº 1.130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1254/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718122

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA	2021AP000006					
REDUÇÃO						
Metas Financeiras						
U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada	
03091	0931	012477	Manutenção predial - FRJ	77.086.076	100.000	76.986.076
03091	0931	015038	Gestão de microinformática - FRJ	31.677.610	6.450.000	25.227.610
03091	0931	015039	Gestão de Sistemas Administrativos - FRJ	38.650.229	6.450.000	32.200.229
03091	0931	015040	Gestão de telecomunicações - FRJ	102.083.760	20.000.000	82.083.760
03091	0931	015041	Gestão de infraestrutura de TI - FRJ	49.736.495	7.000.000	42.736.495

16085 0855 014831 Saúde e segurança no contexto ocupacional - BM	4.034.000	100.000	3.934.000
Total	303.268.170	40.100.000	263.168.170
Recursos provenientes de superávit		145.148.881	
SUPLEMENTAÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
03091 0931 010532 Gestão de Sistemas Judiciais - FRJ	7.657.587	39.900.000	47.557.587
03091 0931 014653 Reforma do Fórum da comarca de Campos Novos - FRJ	119.187	100.000	219.187
03091 0931 010532 Gestão de Sistemas Judiciais - FRJ	7.657.587	1.500.000	9.157.587
04091 0915 006499 Reconstituição de bens lesados	30.818.690	36.733.533	67.552.223
04091 0915 006518 Custeio dos honorários periciais	3.424.298	3.569.085	6.993.383
16084 0855 014934 Saúde e segurança no contexto ocupacional - PC	200.000	100.000	300.000
26001 0560 012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2.000.000	4.229.821	6.229.821
26093 0560 002026 Capacitação continuada e integrada dos atores da Política de Assistência Social	5.300.000	2.211.507	7.511.507
26098 0560 014241 Capacitação continuada e integrada dos atores das Políticas para Pessoas Idosas	900.000	600.000	1.500.000
26098 0560 014242 Apoio a projetos e entidades de promoção ao envelhecimento ativo, saudável e sustentável dos idosos	5.000.000	7.300.000	12.300.000
26098 0560 014919 Controle social - efetividade e transparência - FEI	500.000	250.000	750.000
26098 0560 015053 Realização de campanhas para atender as políticas de proteção e defesa da pessoa idosa	100.000	202.467	302.467
26099 0560 001955 Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para crianças e adolescentes	677.600	850.000	1.527.600
26099 0560 012660 Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos da criança e adolescentes	2.949.019	8.923.786	11.872.805
26099 0560 014920 Controle social - efetividade e transparência - FIA	350.000	890.000	1.240.000
26099 0560 015054 Realização de campanhas para as políticas de proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente	135.000	88.681	223.681
27021 0340 010154 Fiscalização e monitoramento de unidades de conservação da flora e fauna do estado - IMA	15.081.778	19.400.000	34.481.778
41092 0735 014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil	14.010.180	13.790.295	27.800.475
41092 0735 014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil	38.510.000	11.209.706	49.719.706
54096 0750 014873 Construção do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI	2.000.000	3.200.000	5.200.000
54096 0760 010920 Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei	6.116.520	30.200.000	36.316.520
Total	143.507.446	185.248.881	328.756.327
Metas Físicas			
U.O. Subação Produto / Unidade Medida	2020-2023	Alteração	Atualizada
26001 012487 Projeto apoiado / unidade	3,0	2,0	5,0
26098 014242 Projeto apoiado / unidade	5,0	2,0	7,0
26099 012660 Criança/adolesc beneficiado / unidade	6,0	2,0	8,0
48091 015037 Ação realizada / unidade	1.000,0	399.000,0	400.000,0
			Cod. Mat.: 718123

DECRETO Nº 1.131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0187/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Entre Rios, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 105, de 6 de novembro de 2020;

II – Joinville, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 40.333, de 5 de janeiro de 2021;

III – Marema, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 164, de 29 de outubro de 2020; e

IV – São Francisco do Sul, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 3.518, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei

nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Aldo Baptista Neto

Cod. Mat.: 718124

DECRETO Nº 1.132, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.410,45, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000090, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1572/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 16.410,45 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente, referente à arrecadação de taxas do concurso para servidores das Centrais de Penas Alternativas e venda de produtos fabricados pelos adolescentes em conflito com lei, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 1572/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718362

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000090			
Órgão 54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.0636.012496			
		0.2.40	33.90.30	7.690,00
	14.421.0760.0689.014891			
		0.2.40	33.90.30	8.720,45
Subtotal				16.410,45
Total				16.410,45

Subação	
012496	Apoio às centrais de penas e medidas alternativas
014891	Atividades laborais do sistema socioeducativo
*Fonte Recurso	
0.2.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente
**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
Cod. Mat.: 718363	

DECRETO Nº 1.133, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os arts. 1º e 3º do Decreto nº 906, de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Aval do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 0912/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 906, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Em caso de calamidade pública oficialmente decretada ou outras situações calamitosas assim reconhecidas pelo Comitê Gestor do FAE/SC, este poderá excepcionalmente suspender ou flexibilizar os limites do faturamento e a exigência de indisponibilidade de garantias reais previstos no *caput* deste artigo, com vistas a intensificar o alcance e o impacto econômico dos programas de crédito operados pelo BADESC, especialmente quando associados a programas governamentais de recuperação econômica.” (NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 906, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único.

IV – na ocorrência de eventos extraordinários que impactem a economia catarinense, apreciar ou propor a utilização temporária e exclusiva do FAE/SC para proporcionar suporte a região geográfica, nicho de mercado ou setor econômico especialmente afetados, bem como a suspensão ou flexibilização excepcional dos limites e critérios de acesso ao FAE/SC previstos no *caput* do art. 1º deste Decreto, por período não superior à contingência.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718365

DECRETO Nº 1.134, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Introduz as Alterações 4.244 a 4.247 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 0971/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.244 – O art. 29 do Regulamento passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 8º Ao contribuinte prestador de serviço de transporte é assegurado, mediante regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda, o direito de se creditar do imposto incidente sobre a entrada de combustíveis, lubrificantes, aditivos, fluidos, pneus, câmaras de ar e peças de reposição, efetivamente utilizados na prestação de serviço de transporte em que o Estado seja sujeito ativo.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.245 – O art. 36 do Regulamento passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 36.

§ 3º Deverão ser estornados, proporcionalmente ao respectivo faturamento, os créditos previstos no § 8º do art. 29 deste Regulamento incorridos na prestação de serviço de transporte em que o Estado não seja sujeito ativo.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.246 – O art. 7º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

XVIII – até 30 de junho de 2022, mediante regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda, em 80% (oitenta por cento) nas saídas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros, a serem utilizados diretamente na prestação de serviço de transporte de passageiro (Lei nº 18.045/2020 e Convênio ICMS 79/19).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.247 – O art. 13 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

VI – de transporte intermunicipal de passageiro com início e término neste Estado, de forma que a carga tributária resulte em percentual equivalente a 7% (sete por cento) do valor da prestação, até 30 de junho de 2022, mediante regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda (Lei nº 18.045/2020 e Convênio ICMS 100/17).

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 718366

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 99 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 4686/2020, DILMAR ORLANDO, mat. nº 0963186-0-01, GERENTE DE PRESÍDIO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DA REGIÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, CLEVERSON HENRIQUE DRECHSLER, mat. nº 0350511-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/01/2021 a 29/01/2021. (Republicado por incorreção)

ATO nº 185 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, confor-

me processo nº SEA 10016/2020, JOÃO LEONILDO TOMASINI, mat. nº 0388953-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, RUTE JONCK, mat. nº 0388596-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 25.01.2021 a 11.02.2021.

ATO nº 187 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 159301/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a contar de 04/01/2021:

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a ANA SABRINA ALVES, matrícula nº 0655977-8-01, da FG de GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, SUIANE CRISTINA SCHMIDT COSTA, matrícula nº 0378154-2-03, para exercer a FG de GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, nível FG-2. (Republicado por incorreção)

ATO nº 188 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 3023/2021, CLAUDIO CARVALHO, mat. nº 0235448-9-02, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS - 1, do IMA, em substituição ao titular, OSCAR JOÃO VASQUES FILHO, mat. nº 0913528-6-03, durante o usufruto de férias, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

ATO nº 189 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 3026/2021, MYLLENE DE OLIVEIRA KUERTEN DA SILVA, mat. nº 0345485-1-03, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível DGS - 2, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Tubarão, do IMA, em substituição ao titular, DEOVANE ROSELO WAGNER, mat. nº 0998438-0-01, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 22/01/2021 a 04/02/2021.

ATO nº 190 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 4752/2021, ODIRLEI DE COL, mat. nº 0393397-0-01, GERENTE DE SAÚDE, ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, CRISTIANO CASTOLDI, mat. nº 0387072-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

ATO nº 191 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DETRAN 7352/2021, CARMEN LORAINÉ LARA PEREIRA, mat. nº 0953232-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 2, do DETRAN, em substituição ao titular, KILIANO JOSE KRETZER, mat. nº 0959042-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021.

ATO nº 192 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 3670/2021, PAULO VITOR TAVARES THOME, mat. nº 0671494-3-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível DGS - 2, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul, do IMA, em substituição ao titular, ALCIONE GILBERTO RADUNZ, mat. nº 0610719-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2021 a 15/02/2021.

ATO nº 195 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, TATIANE TOMASI ROCHA, mat. nº 0954803-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG - 2, da SEA, em substituição ao titular, DANIEL DE ANDRADE, mat. nº 0950773-6-02, durante a licença luto, no período de 24 a 31.01.2021.

ATO nº 202 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SDE 281/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDE, a contar de 01/02/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, RAMON FERNANDES DE JESUS, matrícula nº 0606048-0-02, do cargo de DIRETOR DE EMPREGO E RENDA, nível DGS-1.



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NÚMERO 21.452

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	07
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	07
Departamento Estadual de Trânsito	07
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	23
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	25
Desenvolvimento Econômico Sustentável	25
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	25
Fazenda	27
Infraestrutura e Mobilidade	28
Saúde	28
Segurança Pública	
Polícia Civil	29
Polícia Militar	30
Corpo de Bombeiros Militar	30
Instituto Geral de Perícia	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	30
Fundações Estaduais	31
Economias Mistas	31
Repartições Federais	
Concursos	32
Licitações	37
Contratos e Aditivos	38
Prefeituras Municipais	45
Câmaras Municipais	49
Publicações Diversas	49

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.135, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 94.018.737,92, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000077, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1467/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 94.018.737,92 (noventa e quatro milhões, dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), por conta do *superávit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 4.649.644,28 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.25	145.044,74	0.6.25	3.225.677,35
0.6.25	3.080.632,61		
0.2.85	26.182,57	0.6.85	1.283.270,53
0.6.85	1.257.087,96		
0.6.32	140.696,40	0.6.32	140.696,40
Total	4.649.644,28		4.649.644,28

II – R\$ 9.061.484,75 (nove milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em favor do Fundo para a Infância e Adolescência, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	6.317.025,63	0.6.69	7.922.804,32
0.6.69	1.605.778,69		
0.2.85	48.424,03	0.6.85	1.138.680,43
0.6.85	1.090.256,40		
Total	9.061.484,75		9.061.484,75

III – R\$ 359.481,29 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	3.452,17	0.6.85	3.452,17
0.3.28	217.553,77	0.3.28	217.553,77
0.3.85	136.909,06	0.3.85	136.909,06
7.3.62	1.566,29	7.3.62	1.566,29
Total	359.481,29		359.481,29

IV – R\$ 76.045.376,58 (setenta e seis milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor do Fundo de Desenvolvimento Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.61	76.045.376,58	0.6.61	76.045.376,58
Total	76.045.376,58		76.045.376,58

V – R\$ 3.885.925,40 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	503.446,86	0.3.85	503.446,86
0.3.28	930.327,54	0.3.28	930.327,54
7.3.00	571.151,00	7.3.00	571.151,00
7.2.66	76.000,00	7.6.66	1.881.000,00
7.6.66	1.805.000,00		
Total	3.885.925,40		3.885.925,40

VI – R\$ 16.825,62 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	16.825,62	0.3.85	16.825,62
Total	16.825,62		16.825,62

Art. 2º Os autos nº SEF 1467/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN000077				
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0280.002026			
	0.6.25	33.90.14		300.000,00
	0.6.25	33.90.33		700.000,00
	0.6.25	33.90.36		703.343,62
	0.6.25	33.90.39		803.469,96
	0.6.85	33.90.39		1.151.349,42
	08.244.0560.0993.009459			
	0.6.25	33.90.39		294.898,20
	0.6.25	33.90.93		39.830,12
	0.6.32	33.90.93		140.696,40
	0.6.85	33.90.14		105.392,09
	0.6.85	33.90.93		5.052,28
	08.122.0560.0273.009462			
	0.6.25	33.90.14		27.371,07
	0.6.25	33.90.33		20.000,00
	0.6.25	33.91.93		312.000,00
	0.6.85	33.90.39		11.815,46
	08.244.0560.0041.011668			
	0.6.25	33.90.33		24.764,38
	0.6.85	33.90.36		9.661,28
Subtotal				4.649.644,28
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26099	Fundo para a Infância e Adolescência			
	14.243.0560.0038.001955			
	0.6.69	33.90.30		110.000,00
	0.6.69	33.90.33		200.000,00
	0.6.69	33.90.36		200.000,00
	0.6.69	33.90.39		490.000,00
	14.243.0560.0039.012660			
	0.6.69	33.50.41		5.922.804,32
	0.6.85	33.50.41		1.000.000,00
	08.243.0560.0041.014920			
	0.6.69	33.90.30		110.000,00
	0.6.69	33.90.33		200.000,00
	0.6.69	33.90.36		200.000,00
	0.6.69	33.90.39		490.000,00
	14.243.0560.1124.015054			
	0.6.85	33.90.39		138.680,43
Subtotal				9.061.484,75
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0430.014692			
	0.3.28	33.90.39		217.553,77
	7.3.62	33.90.39		1.566,29
	0.3.85	33.90.39		136.909,06
	0.6.85	33.90.39		3.452,17
Subtotal				359.481,29
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social			
	04.122.0900.0401.011106			
	0.6.61	44.40.42		15.820.967,88
	0.6.61	44.50.42		7.809.355,45
	26.782.0110.0417.011126			
	0.6.61	33.40.41		2.745.840,05
	0.6.61	33.72.39		6.000.000,00
	0.6.61	44.40.42		43.669.213,20
Subtotal				76.045.376,58

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.0016.011332			
ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Ato Normativo		2021AN000077		
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
		0.3.85	33.90.39	302.181,73
	20.607.0320.1108.011367			
		7.3.00	33.90.39	4.100,00
		7.6.66	44.90.52	1.805.000,00
	20.606.0300.0450.011394			
		7.3.00	33.90.39	562.051,00
		7.3.00	44.90.52	5.000,00
		0.3.28	33.90.14	33.010,50
		0.3.28	33.90.14	57.572,20
		0.3.28	33.90.39	248.254,20
		0.3.28	33.90.39	527.090,64
		0.3.28	44.90.52	64.400,00
		0.3.85	33.90.39	116.787,20
		0.3.85	33.90.39	84.477,93
		7.6.66	44.90.52	76.000,00
Subtotal				3.885.925,40
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0271.010209			
		0.3.85	33.90.34	16.800,82
	26.782.0140.0178.014465			
		0.3.85	44.90.51	24,80
Subtotal				16.825,62
Total				94.018.737,92
Subação				
001955	Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para crianças e adolescentes			
002026	Capacitação continuada e integrada dos atores da Política de Assistência Social			
009459	Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade			
009462	Gestão integrada da Política de Assistência Social - SUAS			
010209	Gerenciamento de programas de financiamento			
011106	Apoio à aquisição, constr, ampl ou reforma de patrimônio público - FUNDOSOCIAL			
011126	Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL			
011332	Apoio à aquicultura e à pesca - SAR			
011367	Infraestrutura rural - SAR			
011394	Regularização fundiária - SAR			
011668	Controle social - efetividade e transparência			
012660	Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos da criança e adolescent			
014465	Reabilitação / aumento d			

capacidade/melhorias/superv Rod				
SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis				
014692	Incentivo turístico e manutenção de entidades ligadas ao setor			
	014920			
014920	Controle social - efetividade e transparência - FIA			
	015054			
015054	Realização de campanhas para as políticas de proteção e garantia dos direitos da criança e adolesce			

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				

*Fonte Recurso				
7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior			
	0.3.28			
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercicios anteriores			
	7.3.62			
7.3.62	Contrapartida de Convênios - Recursos do Tesouro - Exercício Anterior - Receitas Diversas - SEITEC			
	0.3.85			
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados			
	0.6.25			
0.6.25	Convênio - Programa de Assitência Social - recursos outras fontes - exercicios anteriores			
	0.6.32			
0.6.32	Transferências da União - situação de emergência e calamidade pública - exercício anterior			
	0.6.61			
0.6.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior			
	7.6.66			
7.6.66	Receitas Diversas - Receita Agro Industrial -FDR - Contrapartida de Convênios - Exercícios Anteriores			
	0.6.69			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercicios anteriores			
	0.6.85			
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior			

**Natureza Despesa				
33.40.41	Contribuições			
	33.50.41			
33.50.41	Contribuições			
	33.72.39			
33.72.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
	33.90.14			
33.90.14	Diárias - Civil			
	33.90.30			
33.90.30	Material de Consumo			
	33.90.33			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
	33.90.34			
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Tereceirização			
	33.90.36			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Fisica			
	33.90.39			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
	33.90.93			
33.90.93	Indenizações e Restituições			
	33.91.93			
33.91.93	Indenizações e Restituições			
	44.40.42			
44.40.42	Auxílios			
	44.50.42			
44.50.42	Auxílios			
	44.90.51			
44.90.51	Obras e Instalações			
	44.90.52			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 719152

DECRETO Nº 1.136, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 2.512.372,97, em favor da unidade orçamentária que menciona.

conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN00084, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1523/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 2.512.372,97 (dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), em favor do Fundo de Desenvolvimento Social, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial no exercício de 2020, para dar prosseguimento a convênios, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.61	2.512.372,97	0.6.61	2.512.372,97
Total	2.512.372,97		2.512.372,97

Art. 2º Os autos nº SEF 1523/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 719153

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000084

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.0230.011094			
		0.6.61	44.40.42	353.620,68
		0.6.61	44.50.42	50.000,00
	20.606.0300.0400.011095			
		0.6.61	44.40.42	100.000,00
	06.182.0730.0404.011107			
		0.6.61	33.50.43	50.000,00
		0.6.61	44.50.42	138.188,00
	15.451.0300.0402.011118			
		0.6.61	44.40.42	150.000,00
		0.6.61	44.72.52	150.000,00
	27.812.0650.0420.011130			
		0.6.61	33.50.43	29.634,00
		0.6.61	44.40.42	1.490.930,29
Subtotal				2.512.372,97
Total				2.512.372,97

Subação

011094	Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda - FUNDOSOCIAL
011095	Apoio às ações na área de agricultura e desenvolvimento rural - FUNDOSOCIAL
011107	Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDOSOCIAL
011118	Aquisição, construção, reforma ou manutenção de equipamentos públicos - FUNDOSOCIAL
011130	Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL

***Fonte Recurso**

0.6.61 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior

****Natureza Despesa**

33.50.43 Subvenções Sociais
44.40.42 Auxílios
44.50.42 Auxílios
44.72.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 719154

DECRETO Nº 1.137, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.705.930,89, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000087, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1533/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 25.705.930,89 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e trinta reais e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 3.215.697,28 (três milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.09	3.215.697,28	0.3.09	3.215.697,28
Total	3.215.697,28		3.215.697,28

II – R\$ 22.490.233,61 (vinte dois milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 1.346.315,57 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	650.540,10	0.6.28	1.286.356,98
0.6.28	635.816,88		
0.2.85	4.015,35	0.6.85	11.200,21
0.6.85	7.184,86		
0.6.69	28.746,99	0.6.69	28.746,99
7.6.28	20.011,39	7.6.28	20.011,39
Total	1.346.315,57		1.346.315,57

b) R\$ 8.182.901,14 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e um reais e catorze centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	964,03	0.3.00	1.070,39
0.3.00	106,36		
0.2.28	718.975,56	0.6.28	5.581.751,96
0.6.28	4.862.776,40		
0.2.40	198.056,29	0.6.40	438.525,51
0.6.40	240.469,22		
0.2.85	185.224,81	0.6.85	1.650.777,74
0.6.85	1.465.552,93		
0.3.61	7.187,04	0.3.61	7.187,04
0.3.85	2.736,75	0.3.85	2.736,75

0.6.60	2.278,93	0.6.60	2.278,93
0.6.61	841,56	0.6.61	841,56
0.6.80	53,13	0.6.80	53,13
0.6.99	61,00	0.6.99	61,00
7.1.00	417,16	7.3.00	497.617,13
7.3.00	497.199,97		
Total	8.182.901,14		8.182.901,14

c) R\$ 6.254.591,78 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.243.545,78	0.3.11	1.934.684,27
0.3.11	691.138,49		
0.2.29	886.447,13	0.6.29	1.802.866,15
0.6.29	916.419,02		
0.2.69	7.773,40	0.6.69	1.686.647,33
0.6.69	1.678.873,93		
0.2.85	367.337,98	0.6.85	804.394,53
0.6.85	437.056,55		
0.6.32	25.999,50	0.6.32	25.999,50
Total	6.254.591,78		6.254.591,78

d) R\$ 6.706.425,12 (seis milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	299.845,09	0.3.28	788.670,79
0.3.28	488.825,70		
0.1.32	5.588.413,52	0.3.32	5.588.413,52
0.1.60	110.764,45	0.3.60	115.699,81
0.3.60	4.935,36		
0.1.85	18.453,21	0.3.85	18.453,21
0.3.80	238,81	0.3.80	238,81
0.6.28	10.019,50	0.6.28	10.019,50
0.6.85	126.945,61	0.6.85	126.945,61
7.3.00	57.983,87	7.3.00	57.983,87
Total	6.706.425,12		6.706.425,12

Art. 2º Os autos nº SEF 1533/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 719155

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000087

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			

		0.3.09	33.90.92	3.215.697,28
Subtotal				3.215.697,28
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0703.0246.013184			
		0.6.28	44.90.51	100.540,10
		0.6.28	44.90.51	600.000,00
		0.6.28	44.90.51	585.816,88
		7.6.28	44.90.52	20.011,39
		0.6.69	44.90.52	28.746,99
		0.6.85	44.90.51	6.571,34
		0.6.85	44.90.51	361,86
		0.6.85	44.90.51	427,35
		0.6.85	44.90.52	29,21
		0.6.85	44.90.52	3.810,45
Subtotal				1.346.315,57

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677			
		0.6.29	33.90.39	54.380,70
		0.6.29	44.90.93	159.900,00
		0.6.69	33.90.39	485.438,88
		0.6.69	33.90.39	206.400,00
	06.182.0730.0493.014682			
		0.3.11	33.90.39	802.826,28
		0.6.29	33.90.30	250.000,00
		0.6.29	33.90.39	621.594,99
		0.6.69	44.90.52	542.658,81
		0.6.85	33.90.39	85.770,00
	18.182.0730.0427.014685			
		0.3.11	33.90.39	747.514,48
		0.6.69	33.90.39	4.615,68
		0.6.85	33.90.39	180.320,69
	06.182.0735.0429.014688			
		0.6.32	33.90.32	25.999,50
		0.6.69	33.90.32	166.043,50
	06.182.0730.0671.014713			
		0.6.85	33.90.30	15.000,00
		0.6.85	33.90.32	35.000,00
		0.6.85	33.90.39	50.000,00
	06.122.0900.0002.014722			
		0.3.11	33.90.30	6.289,33
		0.3.11	33.90.37	242.466,98
		0.3.11	33.90.39	135.587,20
		0.6.29	33.90.39	200.340,76
		0.6.29	44.90.52	80.000,00
		0.6.69	33.90.39	161.415,61
		0.6.85	33.90.30	154.782,30
		0.6.85	33.90.39	53.521,54
	06.126.0900.0948.014723			
		0.6.29	33.90.40	436.649,70
		0.6.69	33.90.40	120.074,85
		0.6.85	33.90.40	230.000,00
Subtotal				6.254.591,78

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
		0.6.28	33.90.18	6.000,00
		0.6.28	33.90.36	2.400,00
		0.6.40	33.90.18	6.050,00
		0.6.40	33.90.36	16.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo		2021AN000087		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0850.0949.007856			
		0.6.28	31.90.11	303.189,20
		0.6.40	31.90.11	148.370,00
	12.122.0900.0002.011038			
		0.3.00	33.90.39	1.070,39
		0.3.61	33.90.39	7.187,04

		0.3.85	33.90.39	2.736,75
		0.6.28	33.90.39	528.517,71
		0.6.40	33.90.14	7.529,50
		0.6.40	33.90.33	4.000,00
		0.6.40	33.90.39	58.452,13
		0.6.40	33.90.93	197.823,88
		0.6.60	33.90.39	2.278,93
		0.6.61	33.90.39	841,56
		0.6.80	33.90.39	53,13
		0.6.85	33.90.39	24.760,65
		0.6.85	33.90.93	80.447,84
	12.364.0630.0056.012709			
		0.6.85	44.90.51	359.999,50
	12.364.0230.0014.012759			
		7.3.00	33.90.30	4.150,00
		7.3.00	33.90.33	3.911,60
		7.3.00	33.90.36	40.000,00
		7.3.00	33.90.39	96.955,67
		7.3.00	33.90.93	153.071,74
		7.3.00	44.90.52	199.528,12
		0.6.28	33.90.14	204.847,31
		0.6.28	33.90.18	302.459,85
		0.6.28	33.90.20	20.368,44
		0.6.28	33.90.30	449.909,20
		0.6.28	33.90.33	468.630,13
		0.6.28	33.90.36	644.999,39
		0.6.28	33.90.39	1.579.773,73
		0.6.28	33.90.40	75.515,85
		0.6.28	33.90.47	57.160,67
		0.6.28	33.90.49	7.689,37
		0.6.28	33.90.93	410.244,82
		0.6.28	44.90.52	520.046,29
		0.6.85	33.90.36	3.241,47
		0.6.85	33.90.39	637.886,10
		0.6.85	33.90.93	256.122,22
		0.6.85	44.90.52	288.319,96
		0.6.99	33.90.39	61,00
Subtotal				8.182.901,14

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		7.3.00	44.90.51	57.983,87
		0.3.28	44.90.51	302.743,56
		0.3.80	44.90.51	238,81
	26.781.0120.0334.005697			
		0.3.28	33.90.39	485.927,23
		0.3.60	33.90.39	115.699,81
		0.3.85	33.90.39	5.410,13
	26.782.0110.0102.014432			
		0.3.85	44.91.93	2.600,91
		0.6.85	44.91.93	104.719,08
	26.782.0130.0010.014448			
		0.3.85	44.90.51	197,54
		0.6.28	44.90.51	10.019,50
		0.6.85	44.90.51	22.226,53
	26.782.0130.0066.014458			
		0.3.32	44.90.51	454.505,12
		0.3.85	44.90.51	84,43
	26.782.0140.0178.014495			
		0.3.32	44.90.51	5.133.908,40
		0.3.85	44.90.51	10.160,20

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo	2021AN000087
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Subtotal	6.706.425,12
Total	25.705.930,89
Subação	
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SIE
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa - PC

007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - UDESC
012709	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Ibirama - CEAVI
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
014432	Medidas de compensação ambiental
014448	Recuperação e/ou subst de Obras de Artes Correntes e Obras de Arte Especiais
014458	Execução de obras emergenciais
014495	Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans - Lauro Muller - Alto Serra Rio do Rastro
014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014685	Ações preventivas em defesa civil
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014713	Promoção da educação continuada em proteção civil
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - DC
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - DC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

*Fonte Recurso

7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior
0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.09	Superavit Financeiro -Recursos Convertidos - Recursos do Tesouro -Receitas Primárias
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.32	Transferências da União - sit de emergência e calamidade-rec do tesouro - exerc anteriores
0.3.60	Recursos Patrimoniais Primários - Exercícios Anteriores
0.3.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercícios anteriores
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados
7.6.28	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerce anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.32	Transferências da União - situação de emergência e calamidade pública - exercício anterior
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
0.6.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores

0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária -
	Executivo - rec vinculados exercício anterior
0.6.99	Não primárias - outras receitas
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.93	Indenizações e Restituições
44.91.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 719156

DECRETO Nº 1.138, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 12.543.280,97, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN00089, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 12.543.280,97 (doze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial no exercício de 2020, para dar prosseguimento as obras em andamento e aquisição de materiais permanentes, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	333.883,33	0.6.85	333.883,33
0.3.28	10.676.882,14	0.3.28	10.676.882,14
0.3.85	1.371.907,12	0.3.85	1.371.907,12
7.3.85	160.608,38	7.3.85	160.608,38
Total	12.543.280,97		12.543.280,97

Art. 2º Os autos nº SEF 1568/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 719157

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN000089				
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0408.014693			
		0.3.28	44.90.51	1.453.554,65
		0.3.28	44.90.52	9.223.327,49
		0.3.85	44.90.51	1.363.323,92
		0.3.85	44.90.52	8.583,20
		7.3.85	44.90.52	160.608,38
		0.6.85	44.90.51	80.273,55
		0.6.85	44.90.52	253.609,78
Subtotal				12.543.280,97
Total				12.543.280,97

Subação				
014693	Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú			

*Fonte Recurso				
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores			
7.3.85	Contrapartida de Convênios-Rem.de Disp.Bancária-Executivo-Rec.Vinculados			
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados			
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior			

**Natureza Despesa				
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 719158

DECRETO Nº 1.139, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 58.119.680,17, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000103, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1702/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 58.119.680,17 (cinquenta e oito milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 27.966,94 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Instituto do Meio Ambiente, em favor dos Encargos Gerais do Estado, conforme Informação GEFTE/DITE/SEF 38/2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.03	27.966,94	0.3.03	27.966,94
Total	27.966,94		27.966,94

II – R\$ 878.188,51 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	343.736,04	0.6.69	870.012,90
0.6.69	526.276,86		
0.6.85	4.053,99	0.6.85	4.053,99
7.6.28	4.121,62	7.6.28	4.121,62
Total	878.188,51		878.188,51

III – R\$ 8.832,56 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.25	959,57	0.3.25	959,57
0.3.28	2.759,85	0.3.28	2.759,85
0.3.85	235,27	0.3.85	235,27
0.6.28	152,51	0.6.28	152,51
0.6.85	4.725,36	0.6.85	4.725,36
Total	8.832,56		8.832,56

IV – R\$ 416,85 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.25	73,55	0.6.25	73,55
0.6.69	343,30	0.6.69	343,30
Total	416,85		416,85

V – R\$ 42.160.798,45 (quarenta e dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	29.302.374,23	0.6.69	41.893.653,77
0.6.69	12.591.279,54		
0.6.40	267.144,68	0.6.40	267.144,68
Total	42.160.798,45		42.160.798,45

VI – R\$ 103.480,18 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	103.480,18	0.3.85	103.480,18
Total	103.480,18		103.480,18

VII – R\$ 2.841.049,38 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) em favor Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.19	578.434,51	0.3.19	1.036.106,56
0.3.19	457.672,05		
0.2.23	165,00	0.6.23	310,00
0.6.23	145,00		

0.2.40	315.371,23	0.6.40	325.245,91
0.6.40	9.874,68		
0.2.69	136.522,81	0.6.69	1.188.156,47
0.6.69	1.051.633,66		
0.2.85	16.699,12	0.6.85	22.862,19
0.6.85	6.163,07		
0.6.28	2.446,22	0.6.28	2.446,22
0.6.29	0,08	0.6.29	0,08
0.6.60	65.921,95	0.6.60	65.921,95
7.6.69	200.000,00	7.6.69	200.000,00
Total	2.841.049,38		2.841.049,38

VIII – R\$ 11.403.788,30 (onze milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.03	11.403.788,30	0.3.03	11.403.788,30
Total	11.403.788,30		11.403.788,30

IX – R\$ 695.159,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	695.159,00	0.3.91	695.159,00
Total	695.159,00		695.159,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1702/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 719159

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000103

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.1035.011839	0.6.69	44.90.51	784.141,87
	06.785.0703.1010.013131	0.6.69	44.90.52	25.000,00
	06.182.0703.0246.013184	7.6.28	33.90.93	4.121,62
		0.6.85	33.90.93	4.053,99
	06.182.0704.0028.014076	0.6.69	44.90.52	60.871,03
Subtotal				878.188,51

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.122.0900.0002.002783	0.3.25	33.90.39	959,57

	0.3.28	33.90.39	2.759,85
	0.3.85	33.90.39	235,27
	0.6.28	33.90.39	152,51
	0.6.85	33.90.39	4.725,36
Subtotal			8.832,56

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0993.009459	0.6.25	33.90.36	73,55
		0.6.69	33.90.39	343,30
Subtotal				416,85

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelamento			
	03.128.0875.0006.008083	0.6.69	33.90.36	3.000.000,00
		0.6.69	33.90.39	15.000,00
		0.6.69	33.90.49	250.000,00
	03.128.0875.0125.008088	0.6.40	33.90.93	267.144,68
		0.6.69	33.90.30	130.000,00
		0.6.69	33.90.36	90.000,00
		0.6.69	33.90.39	250.000,00
		0.6.69	33.90.92	50.000,00
		0.6.69	33.90.93	2.000.000,00
	03.126.0875.0948.008094	0.6.69	33.90.30	150.000,00
		0.6.69	33.90.39	280.000,00
		0.6.69	33.90.40	2.900.000,00
		0.6.69	33.90.92	90.000,00
		0.6.69	33.91.39	200.000,00
		0.6.69	33.91.40	60.000,00
		0.6.69	33.91.92	50.000,00
		0.6.69	44.90.40	950.000,00
		0.6.69	44.90.52	4.500.000,00
	03.122.0875.0002.008100	0.6.69	33.90.14	130.000,00
		0.6.69	33.90.30	422.647,20
		0.6.69	33.90.33	250.000,00
		0.6.69	33.90.36	170.000,00
		0.6.69	33.90.37	9.800.000,00
		0.6.69	33.90.39	9.200.000,00
		0.6.69	33.90.39	294.006,57
		0.6.69	33.90.40	100.000,00
		0.6.69	33.90.47	120.000,00
		0.6.69	33.90.92	115.000,00
		0.6.69	33.90.93	100.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo 2021AN000103

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelamento			
		0.6.69	33.91.39	130.000,00
		0.6.69	33.91.92	50.000,00
		0.6.69	44.90.51	950.000,00
		0.6.69	44.90.52	5.075.000,00
	03.331.0855.0445.014849	0.6.69	33.90.30	5.000,00
		0.6.69	33.90.36	5.000,00
		0.6.69	33.90.39	10.000,00
		0.6.69	33.90.47	2.000,00
Subtotal				42.160.798,45

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.0450.011394	0.3.85	33.90.39	103.480,18
Subtotal				103.480,18

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			

	10.122.0900.0002.004650			
		0.6.28	33.90.39	2.446,22
		0.6.29	33.90.39	0,08
		7.6.69	33.90.39	200.000,00
		0.6.85	33.90.39	22.862,19

	10.302.0430.0043.005429			
		0.6.40	33.90.30	325.245,91
		0.6.60	33.90.30	65.921,95
		0.6.69	33.90.30	1.188.156,47

	10.305.0410.1054.011205			
		0.6.23	33.90.30	165,00

	10.304.0410.0994.011227			
		0.3.19	33.90.30	39.873,85

	10.302.0410.0641.011254			
		0.3.19	33.90.30	996.232,71
		0.6.23	33.90.30	145,00

Subtotal 2.841.049,38

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562	0.3.03	32.90.21	27.966,94
		0.3.03	46.90.71	11.403.788,30
Subtotal				11.431.755,24

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0071.014320	0.3.91	44.90.51	695.159,00
Subtotal				695.159,00
Total				58.119.680,17

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Subação	
002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDS
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
008083	Encargos com estagiários - FUNJURE - PGE
008088	Capacitação profissional dos agentes públicos - FUNJURE - PGE
008094	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FUNJURE - PGE
008100	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNJURE - PGE
009459	Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade
011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica
011227	Ações de vigilância sanitária
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011394	Regularização fundiária - SAR
011839	Construção e ampliação de instalações físicas - BM
013131	Gestão das atividades aéreas - BM
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
014320	Melhorias terminais de integração, medidas moderad tráfego e Museu Transp - SITC Joinville - BNDES
014849	Saúde e segurança no contexto ocupacional - FUNJURE - PGE

*Fonte Recurso

0.3.03	Recursos Ordinários - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM) - Exercícios Anteriores
0.3.19	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -

	Outras Taxas Vinculadas
0.3.25	Convênio-Programa de Assistência Social-Exercícios Anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit
0.6.23	Convênio - Sistema Único de Saúde - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.6.25	Convênio - Programa de Assistência Social - recursos outras fontes - exercícios anteriores
7.6.28	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
7.6.69	Contrapartida de Convênios-Outros Recursos Primários-Rec.de Outras Fontes-Ex. Anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

**Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 719160

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 258 / 2021

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 9040/2021, BRUNO VINICIUS PRUST, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí, da SAP.

ATO nº 259 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 9268/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JOVANE ADONA JUNIOR, matrícula nº 0611991-3-01, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO, nível DGI, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, TONI ROBERTO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo de CHEFE

DE SERVIÇO, nível DGI, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí

ATO nº 260 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, SERGIO LAGUNA PEREIRA, mat. nº 0950311-0-01, Procurador-Geral Ad-junto para Assuntos Jurídicos, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, da PGE, durante o usufruto de licença paternidade do titular, Alisson de Bom de Souza, matr. 9540.304-8, no período de 04 a 18.02.2021.

ATO nº 262 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 1568/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 05/02/2021:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, a NATALINO UGGIONI, matrícula nº 699494-6-01, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

* **NOMEAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, LUIZ FERNANDO CARDOSO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 719114

ATO nº 265 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº GCE 61/2021, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 05/02/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, CAMILE SILVEIRA PACHECO, matrícula nº 0700852-0-02, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN-ÇAS, nível DGS-1, da FESPORTE.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, CAMILE SILVEIRA PACHECO, matrícula nº 0700852-0, para exercer o cargo de COORDENADOR DE APOIO ÀS AÇÕES SO-CIAIS, nível DGS-1, do GCE.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 719141

Gabinete do Governador

Defesa Civil

PORTARIA Nº 16, de 03/02/2021.

CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, § 1º, IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 3º, § 3º c/c o art. 17, inciso I, § 1º e 2º ambos da Lei Complementar nº 491/2010 **RESOLVE**: tendo em vista o que consta no Processo DC 513/2020 **DESIGNAR** os Servidores Público: Maurício Valentim Marino, matrícula 392.380-0, Escrivão de Polícia Civil, lotado na Defesa Civil de Santa Catarina; e Gladis Helena da Silva, matrícula 294892-2-01, Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde – SES, também lotada na Defesa Civil de Santa Catarina, sob a presidência da primeiro, como **ENCARREGADOS DO PRO-CESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar possível responsabilidade de ex servidor da Defesa Civil na emissão de laudo e parecer assinando como Técnico da Defesa Civil Estadual, sem fazer parte da instituição e ainda acessando o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Governo de Santa Catarina – SGP-e. A presente Sindicância Investigativa deverá instalar-se no prazo de (10) dez dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e sua conclusão encerrará no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 a critério da autoridade nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

(assinado digitalmente)

ALDO BAPTISTA NETO

Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 718704

Gabinete da Chefia do Executivo

Escritório de Gestão de Projetos

O ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2019**, este celebrado entre a então Secretaria de Estado do Planejamento (sub-rogação à Casa Civil em 15/08/2019) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, mediante as cláusulas a seguir: **Cláusula Primeira: Prorrogação** da vigência do Acordo por mais **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se em **16/04/2023**. **Cláusula Se-gunda:** Declaração de atendimento à IN CGE/SEA n. 001/2020 (**Anticorrupção**). Cláusula Terceira: **Ratificação** das demais cláusulas do acordo. Florianópolis/SC, 02 de fevereiro de 2021. Eron Giordani, Casa Civil. Fábio Zabot Holthausen, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Cod. Mat.: 718863

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR TANIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAR-TIM BANKHARDT, portador(a) da CNH nº 04255901738, CPF nº 64600092953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16738/2020 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARTIM BANKHARDT, portador(a) da CNH nº 04255901738, CPF nº 64600092953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16765/2020 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04598830151, CPF nº 07192138940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16959/2020 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DELIRIO SOUZA, portador(a) da CNH nº 04641205660, CPF nº 65817761904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17489/2020 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 22/01/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. JOINVILLE, 03 de fevereiro de 2021. TANIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 718476

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO 05/CEL/2021

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base no art. 5º da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos removidos e retirados de circula-ção das vias públicas, neste Estado, bem como os Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer no Setor de Trânsito abaixo descrito, em horário comercial, para que sejam retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor. **Antônio Carlos - Resgate Imediato Ltda - ME, sito à RODOVIA BR 282, Nº 1952 - PROX CD MER IMPERATR - JAQUEIRA - PALHOCA/SC, telefone 4830172893//96830628.**

proprietário FRANCIELE DE MATOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa MFB5061, chassi 9C2KC08507R031336; **proprietário** ANDREY CARLOS MENDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, placa MEF4951, chassi 9C2KC08205R009939; **proprietário** TEREZINHA VARELA DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa LVO6668, chassi 9BGSC08ZXWC616966; **proprietário** SIMONE DE SOUZA RIBEIRO, veículo GM/MONZA

Art. 18. A baixa deverá ser evidenciada nas demonstrações contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, com os elementos necessários à sua perfeita caracterização.

Parágrafo único. No caso específico de *softwares*, a baixa deverá ser precedida de laudo técnico competente e, após, análise e manifestação conclusiva da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIT1) da SEA.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE, DA NORMATIZAÇÃO E
DO ACOMPANHAMENTO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS

Art. 19. O responsável pelo controle interno do órgão ou da entidade deverá adotar os procedimentos previstos no Decreto nº 401, de 15 de outubro de 2015, nos casos de omissão ou descumprimento das medidas previstas neste Decreto, além de informar sobre as orientações repassadas aos responsáveis quanto à implantação das medidas e às providências tomadas para a sua regularização.

Art. 20. Compete à SEA, órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, por meio de suas diretorias, o acompanhamento sistemático e a orientação quanto à execução das medidas constantes deste Decreto, com vistas a garantir o seu cumprimento.

§ 1º A SEA definirá, por meio de Instruções Normativas, as normas complementares e as diretrizes para o uso, o compartilhamento, a alienação, a cessão e os licenciamentos dos ativos intangíveis.

§ 2º A SEF definirá, por meio de Instruções Normativas, as informações necessárias para fins de registro do ingresso, movimentação e baixa dos ativos intangíveis no patrimônio do Estado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A SEA providenciará a publicação consolidada dos atos normativos relacionados à gestão dos ativos intangíveis em meio eletrônico de fácil acesso, dando-lhe ampla divulgação, e efetuará atualizações sempre que houver alterações de conceitos ou procedimentos, assim como divulgará em seus sistemas informatizados o local em que esses documentos podem ser acessados.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 719749

DECRETO Nº 1.143, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.120.538,78, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000102, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1716/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.120.538,78 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 12.246,56 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), apurado no balanço patrimonial da Santa Catarina Turismo S.A., em favor da

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, conforme Informação GEFTE/DITE/SEF 43/2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	11.966,30	0.6.69	12.125,09
0.6.69	158,79		
0.6.85	121,47	0.6.85	121,47
Total	12.246,56		12.246,56

II – R\$ 2.295,44 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	2.295,44	0.3.85	2.295,44
Total	2.295,44		2.295,44

III – R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	1.400.000,00	0.6.19	1.400.000,00
Total	1.400.000,00		1.400.000,00

IV – R\$ 705.996,78 (setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis mil e setenta e oito centavos) em favor da Defesa Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	12.030,70	0.3.85	569.011,95
0.3.85	556.981,25		
0.3.28	136.984,83	0.3.28	136.984,83
Total	705.996,78		705.996,78

Art. 2º Os autos nº SEF 1716/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 719751

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000102
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	02.122.0931.0955.014021	0.6.19	44.90.39	70.000,00
		0.6.19	44.90.52	980.000,00
	02.122.0930.0954.014036	0.6.19	33.90.36	150.000,00
		0.6.19	33.90.39	200.000,00
		Subtotal		

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41006	Defesa Civil	18.182.0730.0067.014918			
			0.3.28	44.90.93	52.817,46
			0.3.28	44.90.93	84.167,37
			0.3.85	44.90.93	178.647,56
			0.3.85	44.90.93	390.364,39
Subtotal				705.996,78	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina 23.122.0900.0002.014708			
		0.3.85	33.90.39	2.295,44
		0.6.69	33.90.39	12.125,09
		0.6.85	33.90.39	121,47
Subtotal				14.542,00
Total				2.120.538,78

Subação				
014021	Melhoria das instalações mobiliárias - FRJ			
014036	Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ			
014708	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SANTUR			
014918	Projetos e obras preventivas de alta complexidade			

*Fonte Recurso				
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores			
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados			
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores			
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior			

**Natureza Despesa				
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
44.90.93	Indenizações e Restituições			

Cod. Mat.: 719753

DECRETO Nº 1.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 80.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN00106, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1744/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial no exercício de 2020, para aquisição de materiais permanentes, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	80.000,00	0.6.69	80.000,00
Total	80.000,00		80.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1744/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 719754

ESTADO DE SANTA CATARINA					DECRETO Nº 1.145, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021									
Relatório Ato Normativo														
Decreto					Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.									
Ano Base: 2021														
Anexo I – Acréscimo														
Ato Normativo 2021AN000106														
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social														
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor										
26096	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	08.244.0101.0383.012740												
		0.6.69	44.90.52	80.000,00										
Subtotal				80.000,00										
Total				80.000,00										
Subação														
012740	Aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades assistência social - FECEP													
*Fonte Recurso														
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores													
**Natureza Despesa														
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
Cod. Mat.: 719756										Cod. Mat.: 719757				
ANEXO ÚNICO														
Ato Normativo PPA 2021AP000010														
REDUÇÃO														
Metas Financeiras														
U.O.	Prog.	Subação		2020-2023	Alteração	Atualizada								
03091	0931	015040	Gestão de telecomunicações - FRJ	82.083.760	1.000.000	81.083.760								
Recursos provenientes de superávit					1.066.020									
SUPLEMENTAÇÃO														
Metas Financeiras														
U.O.	Prog.	Subação		2020-2023	Alteração	Atualizada								
03091	0931	010532	Gestão de Sistemas Judiciais - FRJ	49.057.587	1.000.000	50.057.587								
48092	0101	012976	Aquisição de equipamento, material permanente e mobiliário para unidades de saúde	625.250	1.066.020	1.691.270								
Total				49.682.837	2.066.020	51.748.857								
PRODUTOS														
U.O.	Subação		Produto	Produto atualizado										
16091	012599	Equipamento e material adquirido		16091 012599 Equipamento adquirido										
26096	012741	Centro construído		26096 012741 Unidade construída										
48091	012587	Policlínica equipada		48091 012587 Unidade mobiliada e equipada										
48091	012664	Entidade de saúde beneficiada		48091 012664 Entidade beneficiada										
41008	014816	Centro implantado		41008 014816 Unidade implantada										
41008	014896	Centro implantado		41008 014896 Unidade implantada										
Cod. Mat.: 719759														
DECRETO Nº 1.146, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021														
Introduz as Alterações 4.249 a 4.251 no RICMS/SC-01.					“Seção XXVI Lista de Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal (Convênio ICMS 87/02 e 54/09) (Anexo 2, art. 2º, XLIX e art. 3º, XXXIII)									
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1377/2021,														
DECRETA:														
Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:														
ALTERAÇÃO 4.249 – A Seção XXVI do Anexo 1 passa a vigorar com a seguinte redação:														



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

NÚMERO 21.457

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	05
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	23
Administração Prisional e Socioeducativa	23
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	24
Educação	24
Fazenda	26
Infraestrutura e Mobilidade	27
Saúde	29
Segurança Pública	29
Polícia Civil	29
Polícia Militar	29
Corpo de Bombeiros Militar	30
Instituto Geral de Perícia	30
Defensoria Pública	30
Autarquias Estaduais	31
Fundações Estaduais	31
Economias Mistas	32
Repartições Federais	
Concursos	32
Licitações	36
Contratos e Aditivos	38
Prefeituras Municipais	42
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	46

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.478.571,55, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000119, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1803/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 10.478.571,55 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 395.095,94 (trezentos e noventa e cinco mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	91.133,05	0.6.69	382.179,85
0.6.69	291.046,80		
0.6.85	12.916,09	0.6.85	12.916,09
Total	395.095,94		395.095,94

II – R\$ 9.902.466,39 (nove milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), em favor do Fundo Estadual do Idoso, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	7.766.293,80	0.6.69	9.889.023,20
0.6.69	2.122.729,40		
0.2.85	13.443,19	0.6.85	13.443,19
Total	9.902.466,39		9.902.466,39

III – R\$ 30.672,51 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	7.947,81	0.3.85	7.947,81
0.3.98	7.400,00	0.3.98	7.400,00
0.6.61	15.324,70	0.6.61	15.324,70
Total	30.672,51		30.672,51

IV – R\$ 150.336,71 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	150.336,70	0.3.85	150.336,70
0.3.92	0,01	0.3.92	0,01
Total	150.336,71		150.336,71

Art. 2º Os autos nº SEF 1803/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 720380

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000119			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0987.014789			
		0.6.69	33.90.30	50.000,00
		0.6.69	33.90.39	50.000,00
		0.6.69	44.90.52	282.179,85
		0.6.85	33.90.93	12.916,09
Subtotal				395.095,94
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26098	Fundo Estadual do Idoso			
	14.241.0560.0280.014241			

Art. 2º Os autos nº SEF 1816/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 720382

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000121
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0101.0490.012606			
		0.3.91	44.90.51	6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.3.01	33.90.30	383.586,04
		0.3.01	44.90.52	4.335.660,00
		0.3.11	33.90.30	620.699,20
		0.3.11	44.90.52	13.585.068,00
		0.6.40	33.90.30	995.714,76
Subtotal				19.920.728,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41006	Defesa Civil			
	18.182.0730.0067.014918			
		0.3.91	44.90.52	3.211.778,52
Subtotal				3.211.778,52

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0408.014693			
		0.3.85	44.90.51	1.648.514,38
Subtotal				1.648.514,38

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
		0.6.40	31.90.01	272.464,89
Subtotal				272.464,89

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.3.85	44.90.51	12.651.773,93
		0.3.91	44.90.51	27.565.190,78
		0.3.91	44.90.51	5.379.349,35
		0.6.85	44.90.51	112.865,78
	26.782.0110.0271.010209			
		0.3.85	44.90.34	2.000.000,00
	26.782.0105.0009.012932			
		0.3.85	44.90.51	8.230.650,65
	26.782.0100.0178.014290			
		0.3.85	44.90.51	871.715,08
		0.3.91	44.90.51	951.858,95
		0.6.85	44.90.51	98.886,91
	26.782.0101.0009.014296			
		0.3.91	44.90.51	600.000,00
	26.782.0101.0298.014297			

	0.3.91	44.90.51	700.000,00
26.782.0101.0009.014298			
	0.3.91	44.90.51	180.000,00
26.782.0101.0009.014301			
	0.3.85	44.90.51	3.000.000,00
	0.3.91	44.90.51	1.100.000,00
26.782.0110.0010.014434			
	0.3.85	44.90.51	3.000.000,00
26.782.0110.0009.014444			
	0.3.85	44.90.34	150.000,00
	0.3.91	44.90.51	2.450.000,00
26.782.0140.0178.014465			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo 2021AN000121
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		0.3.85	44.90.34	31.358,67
		0.3.91	44.90.51	1.436.008,65
	26.782.0140.0178.014468			
		0.3.85	44.90.51	3.840.000,00
	26.782.0140.0178.014492			
		0.3.85	44.90.34	779.349,35
		0.3.85	44.90.51	4.000.000,00
		0.6.85	44.90.34	69.209,41
Subtotal				79.198.217,51

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.3.91	44.90.51	1.500.000,00
	14.421.0750.0486.012536			
		0.3.91	44.90.51	9.000.000,00
	14.421.0750.0486.012540			
		0.3.91	44.90.51	9.500.000,00
Subtotal				20.000.000,00

Total 130.251.703,30

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Subação	
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro
010209	Gerenciamento de programas de financiamento
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
012536	Construção do presídio de Biguaçu
012540	Construção do presídio regional de Araranguá
012606	Construção e ampliação de instalações físicas municípios - SSP
012932	Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
014290	Reabilitação/aumento capacidade SC-412, trecho BR-101 - Ilhota - Gaspar e contorno de Ilhota
014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará
014297	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis
014298	Pavimentação do trecho entroncamento BR-280 (p/ Araquari) - Rio do Morro - Joinville
014301	Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos - BR-282 (p/ São José do Cerrito)
014434	Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos

014444	Pavim SC-390, tr BR-116 (p/ Lages) - São Jorge, acesso Bodegão (p/ usina Pai-Querê / Coxilha Rica)
014465	Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis
014468	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-407, trecho Biguaçu - Antônio Carlos
014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-486, trecho BR-101 - Brusque
014693	Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú
014918	Projetos e obras preventivas de alta complexidade

*Fonte Recurso

0.3.01	Recursos Ordinários Diversos-Fonte do Tesouro - Exercício Anterior
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior

**Natureza Despesa

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
33.90.30	Material de Consumo
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 720383

DECRETO Nº 1.151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 224.784,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000122, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1820/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 224.784,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, relativo aos contratos de doação nº 77/2020 e 78/2020, para viabilizar o projeto intitulado "Programa de Residência em Gestão Pública de Santa Catarina", de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 1820/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 720384

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000122		
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
		0.2.69	33.90.36	224.784,00
Subtotal				224.784,00
Total				224.784,00
Subação				
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC			
*Fonte Recurso				
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física			
Cod. Mat.: 720385				

DECRETO Nº 1.152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.077.862,02, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000129, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1910/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 85.077.862,02 (oitenta e cinco milhões, setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 6.492.932,79 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 949.209,76 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos) em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	949.209,76	0.6.40	949.209,76
Total	949.209,76		949.209,76

b) R\$ 5.543.723,03 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos) em favor do Fundo Patrimonial, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.98	5.543.723,03	0.6.98	5.543.723,03
Total	5.543.723,03		5.543.723,03

II – R\$ 78.584.929,23 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo de Desenvolvimento Social no exercício de 2020, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.61	46.621.409,70	0.6.61	78.584.929,23
0.6.61	31.963.519,53		
Total	78.584.929,23		78.584.929,23

Art. 2º Os autos nº SEF 1910/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 720386

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000129		
Órgão 47000		Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.122.0900.0002.002700			
		0.6.40	33.90.39	170.069,61
	04.126.0900.0241.002750			
		0.6.40	33.90.30	511.611,70
	04.122.0900.0313.012453			
		0.6.40	33.90.39	267.528,45
Subtotal				949.209,76
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0525.012753			
		0.6.98	44.90.52	5.543.723,03
Subtotal				5.543.723,03
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios			
	04.123.0210.1076.014203			
		0.6.61	33.40.41	9.040.355,00
		0.6.61	33.50.43	3.000.000,00
		0.6.61	33.90.30	3.148.823,16
		0.6.61	44.40.42	30.000.000,00
		0.6.61	44.50.42	7.952.258,55
		0.6.61	44.72.51	2.000.000,00
		0.6.61	44.72.52	1.000.000,00
		0.6.61	44.90.51	15.000.000,00
		0.6.61	44.90.52	7.443.492,52
Subtotal				78.584.929,23
Total				85.077.862,02
Subação				
002700	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FMPIO - SEA			
002750	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação FMPIO-SEA			
012453	Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados Centro Administrativo			
012753	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FUNPAT - SEA			
014203	Emendas parlamentares impositivas do			

Fundam	
*Fonte Recurso	
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior
0.6.98	Receita de alienação de bens - exercícios anteriores
**Natureza Despesa	
33.40.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.72.51	Obras e Instalações
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 720387	

ATO nº 311 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo SJC 45576/2014: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer n. 1965/2018 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Parecer n. 331/2019 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Informação n. 075/2020 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DEMITIR, de forma qualificada, por infração aos artigos 135, 136 e 137, inciso I, '3', e inciso II, '13', todos da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, a servidora DIRCE CARMELINA VOLPATTO, matrícula n. 0330687-9-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na SAP, incompatibilizando-a com o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 05 (cinco) anos.

ATO nº 322 / 2021
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar como Secretário Adjunto na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 1795/2021, ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, CPF nº 486.294.480-91, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Prefeitura Municipal de Cunha Porã, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 12/02/2021 a 31/12/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 720162

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 326 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 17822/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a partir de 15.02.2021:

* **FAZER CESSAR**, a designação de MONIQUE FERNANDES, mat. nº 0970022-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS, nível FG - 2, da SAP, em substituição à titular, MARIA JANICE DE OLIVEIRA, mat. nº 0351152-9-02, efetuada por intermédio do Ato nº 2115, publicado no dia 18.12.2020.

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MARIA JANICE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0351152-9-02, da FG de GERENTE DE GESTÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS, nível FG-2, da SAP.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, MARIA JANICE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0351152-9-02, para exercer a FG de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS CONTRATUAIS, nível FG-2, da SES.

ATO nº 330 / 2021
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 2081/2021, LUIZ CARLOS TURCATTO, mat. 0277012-1-03, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da Coordenadoria Regional de Educação de Campos Novos, da SED, a contar de 12/02/2021.

DECRETO Nº 1.157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.054.897,32, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000128, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1931/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 13.054.897,32 (treze milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	5.000.000,00	0.3.11	5.000.000,00
Total	5.000.000,00		5.000.000,00

II – R\$ 8.054.897,32 (oito milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, de acordo com a seguinte discriminação:

a) R\$ 2.508.423,73 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	2.500.000,00	0.3.11	2.500.000,00
0.2.40	550,00	0.6.40	550,00
0.2.60	7.873,73	0.6.60	7.873,73
Total	2.508.423,73		2.508.423,73

b) R\$ 482.324,76 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	300.000,00	0.3.11	300.000,00
0.3.28	453,37	0.3.28	453,37

0.3.85	8.593,34	0.3.85	8.593,34
0.2.28	30.493,41	0.6.28	33.746,81
0.6.28	3.253,40		
0.2.60	2.407,80	0.6.60	5.107,80
0.6.60	2.700,00		
0.2.85	12.756,46	0.6.85	104.612,18
0.6.85	91.855,72		
7.3.11	29.811,26	7.3.11	29.811,26
Total	482.324,76		482.324,76

c) R\$ 5.044.167,41 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.19	3.909,99	0.3.19	3.909,99
0.2.19	2.294.320,48	0.6.19	3.625.254,14
0.6.19	1.330.933,66		
0.2.28	326.093,06	0.6.28	434.030,71
0.6.28	107.937,65		
0.2.69	695.879,31	0.6.69	953.808,33
0.6.69	257.929,02		
0.2.85	242,56	0.6.85	5.847,44
0.6.85	5.604,88		
7.1.11	57,12	7.3.11	115,73
7.3.11	58,61		
7.6.69	21.201,07	7.6.69	21.201,07
Total	5.044.167,41		5.044.167,41

d) R\$ 981,42 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) em favor da Fundação Catarinense de Esporte, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.29	264,10	0.6.29	264,10
0.6.85	500,56	0.6.85	500,56
0.6.28	16,22	0.6.28	16,22
0.6.69	200,54	0.6.69	200,54
Total	981,42		981,42

e) R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
7.6.61	19.000,00	7.6.61	19.000,00
Total	19.000,00		19.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1931/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 720704

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000128			
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
		0.6.40	33.90.30	550,00
		0.6.60	33.90.30	7.873,73
	06.181.0701.1005.013109			
		0.3.11	44.90.52	5.000.000,00
		0.3.11	44.90.52	2.500.000,00
Subtotal				7.508.423,73
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0002.006503			
		0.6.60	33.90.30	5.107,80
	06.181.0704.0498.011918			
		0.3.11	44.90.52	300.000,00
	06.181.0703.0246.013186			
		7.3.11	44.90.52	29.811,26
		0.3.28	33.90.30	453,37
		0.3.85	33.90.30	8.593,34
		0.6.28	44.90.52	33.746,81
		0.6.85	33.90.30	104.612,18
Subtotal				482.324,76
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
		0.3.19	33.90.30	3.909,99
		0.6.19	33.90.30	225.254,14
		0.6.19	33.90.39	200.000,00
		0.6.19	33.90.40	200.000,00
		0.6.19	44.90.52	3.000.000,00
		0.6.69	33.90.30	278.356,01
		0.6.69	33.90.39	150.000,00
		0.6.69	33.90.40	150.000,00
		0.6.69	44.90.52	100.000,00
	06.126.0704.0241.013221			
		0.6.28	33.90.40	65.104,61
	06.181.0701.1046.014157			
		7.3.11	33.90.30	115,73
		0.6.28	33.90.30	303.821,50
		0.6.28	44.90.52	65.104,60
		0.6.69	33.90.30	96.408,31
		0.6.69	33.90.39	137.726,16
		0.6.69	44.90.52	41.317,85
		7.6.69	44.90.52	21.201,07
		0.6.85	33.90.30	5.847,44
Subtotal				5.044.167,41
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte			
	27.812.0650.0053.014872			
		0.6.28	33.90.39	16,22
		0.6.29	33.90.39	264,10
		0.6.69	33.90.39	200,54
		0.6.85	33.90.39	500,56
Subtotal				981,42
Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		7.6.61	33.90.30	19.000,00
Subtotal				19.000,00
Total				13.054.897,32



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000133		
Órgão 27000		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
	04.122.0211.0949.003133			
		0.6.28	31.90.11	1.702.501,37
		0.6.28	31.90.13	240.000,00
		0.6.28	31.90.96	10.829,34
		0.6.28	31.91.13	258.000,00
	0.6.28	33.90.46	40.000,00	
	0.6.85	31.90.96	60.146,18	
Subtotal				2.311.476,89
Órgão 41000		Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.126.0770.1048.014830			
		0.6.28	33.90.40	244.467,08
	0.6.28	33.90.40	2.381.124,59	
Subtotal				2.625.591,67
Órgão 47000		Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009356			
		0.3.00	31.90.01	28.148.282,25
		0.3.01	31.90.01	1.306.641,43
	0.6.69	31.90.01	90.275,27	
Subtotal				29.545.198,95
Total				34.482.267,51
Subação				
003133	Administração de pessoal e encargos sociais - IMETRO			
009356	Encargos com inativos - UDESC - Fundo Financeiro			
014830	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN			
*Fonte Recurso				
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores			
0.3.01	Recursos Ordinários Diversos-Fonte do Tesouro - Exercício Anterior			
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercicios anteriores			
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercício anterior			
**Natureza Despesa				
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
31.90.13	Obrigações Patronais			
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado			
31.91.13	Obrigações Patronais			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica			
33.90.46	Auxílio-Alimentação			

Cod. Mat.: 720717

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 363 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 921/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA, a contar de 01/02/2021:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas abaixo relacionadas:

- CARLA GIANI DA ROCHA, mat. nº 295.025-1-01, do cargo de GERENTE DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS, nível FG-2.

- CASSIA APARECIDA SOARES, mat. nº 235.255-9-01, do cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, matrícula nº 359939-6-01, para exercer o cargo de GERENTE DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS, nível FG-2.

- CARLA GIANI DA ROCHA, mat. nº 295.025-1-01, para exercer o cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES, nível FG-2.

ATO nº 365 / 2021

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 3169/2021, RAFAEL DO NASCIMENTO, mat. nº 0953086-0-01, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGE, da SED, a contar de 15/02/2021.

ATO nº 369 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDE 551/2021, FERNANDO LUIZ DE BRITO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS - 3, da SDE, do Gabinete do Secretário.

ATO nº 371 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 12584/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a contar de 10/02/2021:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a SAULE LUIZ PASTRE JUNIOR, matrícula nº 0397386-7-03, do cargo de SUPERINTENDENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, nível DGE.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, DIOGO BAHIA LOSSO, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, nível DGE.

ATO nº 373 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da PCSC:

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, ESTER FERNANDA COELHO, matr. 197.926-4, do cargo de DELEGADO-GERAL ADJUNTO, nível DGE (PCSC 18522/82021).

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85:

* ALFREDO JOSÉ BALLSTAEDT, matr. 203.158-2, da FG de DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA, nível FG-1 (PCSC 18545/82021).

* FABIANO RIZZATTI TONIAZZO, matr. 360.335-0, da FG de DIRETOR DE POLÍCIA DO INTERIOR, nível FG-1 (PCSC 18541/2021).

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, FERNANDO CALLFASS, matr. 398.074-0, para exercer o cargo de DELEGADO-GERAL ADJUNTO, nível DGE (PCSC 18536/82021).

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85:

* ESTER FERNANDA COELHO, matr. 197.926-4, para exercer a FG de DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA, nível FG-1 (PCSC 18522/82021).

* ALFREDO JOSÉ BALLSTAEDT, matr. 203.158-2, para exercer a FG de GERENTE DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ENSINO À DIST NCIA, nível FG-2 (PCSC 18545/82021).

* NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR, matr. 650.168-0, para exercer a FG de DIRETOR DE POLÍCIA DO INTERIOR, nível FG-1 (PCSC 18541/2021).

ATO nº 374 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 2199/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a partir de 22/02/2021:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- LUIZ FELIPE ROCHA DE ATHAYDE, matrícula nº 700842-2-01, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, de Rio do Sul.

- ANA CHRISTINA BATISTA MAGNANI, matrícula nº 343480-0-05, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, de Itajaí.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- RUBENS SERGIO CZIECELSKI, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, de Rio do Sul.

- LUCAS ALMEIDA BEIERSDORF, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, de Itajaí.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 720778

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021/PGE/SC, que celebram a Secretaria do de Estado da Segurança Pública – SSP/SC e a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina – PGE/SC. **OBJETO:** Intercâmbio de informações cadastrais de interesse mútuo entre a PGE/SC e a SSP/SC, em regime de disponibilização de acesso ao banco de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública/SC (SISP), para apoio às atividades da Procuradoria-Geral do Estado, disponibilizando o acesso exclusivo aos Procuradores do Estado vinculados diretamente a esse órgão. **VIGÊNCIA:** o Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Laguna Pereira, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Luciana da Silva Pinto Maciel, Diretora-Geral (SSP/SC), denominados acordantes. **PROCESSO:** PGE 1436/2020. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.
Sérgio Laguna Pereira
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 720429

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 415/2021
CONVENENTES - O Estado de Santa Catarina, pela Procuradoria Geral do Estado, e a Sociedade Avantis de Ensino S/A – **AVANTIS**. **OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsas de Estágio, no Programa “Adimplência Geral - PAG”, para alunos regularmente matriculados e que freqüentam curso de Nível Superior Direito, á partir da 4º fase, na **AVANTIS**. **DURAÇÃO** - 08 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2026. **DATA E ASSINATURAS** – Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. Daniela Barbosa Pacheco pela Procuradoria Geral do Estado e Isabel Regina Depine Poffo pela Sociedade Avantis de Ensino – **AVANTIS**.
Cod. Mat.: 720467

PORTARIA GAB/PGE 005/21 **15.02.2021**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 3º da Portaria GAB/PGE 033/20, de 12 de maio de 2020, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o Procurador do Estado Celso Antônio de Carvalho para a função de Coordenador do Núcleo de Gestão de Execuções de Sentença (GESEN) da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.
SÉRGIO LAGUNA PEREIRA
Procurador-Geral do Estado, designado ¹
¹ Ato n. 260/2021, DOE n. 21.452 de 5/2/2021.
Lei Complementar n. 317, de 30 de dezembro de 2005
Art. 9º Compete ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos: I – substituir o Procurador-Geral do Estado nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;
Cod. Mat.: 720497



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

NÚMERO 21.462

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	01
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	02
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	02
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	08
Administração Prisional e Socioeducativa	08
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	09
Desenvolvimento Econômico Sustentável	09
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	
Fazenda	09
Infraestrutura e Mobilidade	10
Saúde	32
Segurança Pública	34
Polícia Civil	34
Polícia Militar	35
Corpo de Bombeiros Militar	35
Instituto Geral de Perícia	35
Defensoria Pública	35
Autarquias Estaduais	35
Fundações Estaduais	36
Economias Mistas	36
Repartições Federais	
Concursos	37
Licitações	38
Contratos e Aditivos	40
Prefeituras Municipais	44
Câmaras Municipais	49
Publicações Diversas	49

Atos do Poder Judiciário

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO
Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5005764-72.2019.8.24.0000/SC
RELATOR: Desembargador MARCUS TULIO SARTORATO
PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER
AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DE GRÃO-PARÁ/SC
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL N. 2.137/2019 DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 17 DA LEI N.º 12.069/2001, CONFERE-SE À DECISÃO EFICÁCIA EX NUNC.
Cod. Mat.: 721224

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO
Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5019481-20.2020.8.24.0000/SC
RELATOR: Desembargador MARCUS TULIO SARTORATO
PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER
AUTOR: Prefeito - MUNICÍPIO DE SALETE/SC
PROCURADOR: ALEXANDRE GIOVANELLA OAB/SC 19.582
RÉU: Câmara de Vereadores - MUNICÍPIO DE SALETE/SC
PROCURADOR: LÚCIO LUIZ HASKEL OAB/SC 38.519
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 001/2020 DO MUNICÍPIO DE SALETE.
Cod. Mat.: 721226

Atos do Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

ATO DA MESA Nº 005-DL, de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 51, § 6º, da Constituição do Estado e com o art. 319, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

COMUNICA a prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória nº 231, de 2020, que "Dispõe sobre o ressarcimento a hospitais das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs) não habilitados pelo Ministério da Saúde, disponibilizados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Deputado Mauro de Nadal, Presidente; Deputado Ricardo Alba, 1º Secretário

Cod. Mat.: 721273

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.218.486,43, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000161, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2199/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 8.218.486,43 (oito milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.91	1.500.000,00	0.3.91	1.500.000,00
Total	1.500.000,00		1.500.000,00

II – 6.718.486,43 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 3.327.524,69 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	3.327.524,69	0.3.11	3.327.524,69
Total	3.327.524,69		3.327.524,69

b) R\$ 3.390.961,74 (três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	3.339.690,01	0.3.11	3.339.690,01
0.2.40	51.260,47	0.6.40	51.260,47
0.6.60	11,26	0.6.60	11,26
Total	3.390.961,74		3.390.961,74

Art. 2º Os autos nº SEF 2199/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 721376

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000161		
Órgão		16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
		0.3.11	31.90.11	3.327.524,69
Subtotal				3.327.524,69
Órgão		48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0423.011293			
		0.3.91	44.90.51	500.000,00
	10.302.0400.0501.012492			
		0.3.91	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Órgão		54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
		0.3.11	31.90.11	3.339.690,01
		0.6.40	31.90.11	51.260,47
		0.6.60	31.90.11	11,26
Subtotal				3.390.961,74
Total				8.218.486,43

Subação

006750	Administração de pessoal e encargos sociais - PC			
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP			
011293	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
012492	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para hospitais			

*Fonte Recurso

0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores

**Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 721377

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 398 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 13409/2021, MARTA REGINA AMBROSIO, mat. nº 0345103-8-01, Gerente da Região do Vale do Itajaí, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, nível FG - 2, da SAP, a contar de 18/01/2021.

ATO nº 399 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEF 2083/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEF, a contar de 17/02/2021:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, RICARDO LONZETTI, matrícula nº 0950684-5-01, da FG de GERENTE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, OMAR ROBERTO AFIF ALEMSAN, matrícula nº 0198015-7-01, para exercer a FG de GERENTE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, nível FG-2.

ATO nº 400 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da IMA, a contar de 08/02/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, MARISTELA APARECIDA SILVA, matrícula nº 365782-5-01, do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, nível DGS-1.(IMA 7154/2021)

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:
- SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MERELLES, para exercer o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, nível DGS-1.(IMA 7177/2021)
- SILMARA DALMÉRICO RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2. (IMA 7180/2021)

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, GLAUCIO MACIEL CAPELARI, matrícula nº 377981-5-04, para exercer a FG de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, nível FG-1.(IMA 7169/2021)

CARLOS MOISÉS DASILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 721481

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado em 21 de dezembro de 2018, constante dos autos PGE n. 3591/2018, que celebram entre si a Procuradoria-Geral do Estado-PGE e a Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI, objetivando a mútua cooperação para a capacitação profissional do quadro efetivo da PGE.
OBJETO: Excepcionalmente, para 5 (cinco) alunos de mestrado em Ciência Jurídica e 5 (cinco) alunos de doutorado em Ciência Jurídica aprovados durante o ano de 2021, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) constante na cláusula Terceira, item III, do Termo de Convênio, será elevado para 30% (trinta por cento)- (Cláusula Primeira). As demais cláusulas do Convênio permanecem em vigor e sem alteração (Cláusula Segunda). **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Mendes, CPF nº 032.871.289-22, pela Procuradoria-Geral do Estado e Valdir Cechinel Filho, CPF nº 443.476.009-25, pela Univali.
DATA DA ASSINATURA:18/02/2021. Processo PGE 370/2021. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo Mendes

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 721125

Defesa Civil

PORTARIA Nº 021 de 18/02/2021

O CHEFE DA DEFESA CIVIL, de acordo com a Competência Delegada, conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, Inciso I e II, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ DA ROSA**, mat. 919487-8-01, para compor a Comissão Central para proceder à baixa de bens e móveis, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo dos bens móveis da Defesa Civil de Santa Catarina, em substituição ao servidor **VALDECIR MACHADO**, mat. 0918734-0-01, designado através da Portaria 078 de 14/12/2020, publicada no DOE nº 21.418.

Cel BM ALDO BAPTISTA NETO

Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 721174

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0029/DETRAN/ASJUR/2021 DE 18/02/2021 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº558/2015 e 789/2020, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei Estadual nº 12.280/2002 e legislações correlatas;
CONSIDERANDO a necessidade de renovar os alvarás de funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o amplo número de documentos a serem analisados para a renovação dos respectivos alvarás;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que propiciem agilidade na renovação dos alvarás quando da entregados documentos;



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Verde Educacional Eireli, Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 412, aprovado em 15/12/2020;

IX – deferir o pedido de autorização para oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Permanente para Atenção Primária à Saúde com Enfoque nas Residências em Saúde, para oferta na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina Professor Mestre Osvaldo de Oliveira Maciel - ESP/SES/SC, Escola de Governo, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de São José, com base no Parecer CEE/SC nº 413 e na Resolução CEE/SC nº 094, aprovados em 15/12/2020;

X – denegar a solicitação de credenciamento da Escola de Educação Profissional Fargs, mantida por Marvin Escola Técnica EAD, e a autorização de cursos técnicos nas modalidades presencial e a distância, pelo não cumprimento do que estabelece na Resolução CEE/SC nº 167, de 22 de outubro de 2013, que trata das Normas Complementares e Operacionais às Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina e na Resolução CEE/SC nº 232, de 10 de dezembro de 2013, que fixa normas para o funcionamento da Educação a Distância no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina, com base no Parecer CEE/SC nº 415, aprovado em 15/12/2020; e

XI – adequar a Resolução CEE/SC nº 075/2005, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, nos termos estabelecidos pelo Parecer CEE/SC nº 165/2020, com admissibilidade a sessões virtuais; discorrendo sobre a forma de manifestação por intermédio de parecer escrito; revendo o número de membros por Comissão, mantido o mínimo de 5 (cinco) na composição numérica; determinando o expediente normal e vislumbrando a possibilidade de recesso; e atualizando a denominação da Secretaria de Estado da Educação e da estrutura que compõe o próprio Conselho, nos lindes da estrutura administrativa em vigor, em conformidade com a Resolução CEE/SC nº 095/2020, com base no Parecer CEE/SC nº 416 e na Resolução CEE/SC nº 095, aprovados em 15/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 721715

DECRETO Nº 1.163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 17.985, de 2020, que institui o recebimento de comunicação de violência doméstica e familiar contra a mulher, por intermédio de atendentes em farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento durante a vigência do estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.985, de 19 de agosto de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 12312/2020,

DECRETA:

Art. 1º As farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento, enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, para fins de prevenção e de enfrentamento à

pandemia causada pela COVID-19, ficam autorizadas a receber denúncias de violência doméstica e encaminhá-las imediatamente às autoridades competentes para que sejam adotadas com urgência as medidas protetivas necessárias e cabíveis.

§ 1º Quando a denunciante, por motivo de segurança, não puder fazer a denúncia expressamente, poderá utilizar a frase de passe “Preciso de Máscara Roxa”, para que o atendente lhe preste ajuda.

§ 2º O atendente solicitará o nome, endereço e número de telefone da pessoa que faz a denúncia para eventual contato.

Art. 2º Recebida a denúncia, o atendente fará imediata comunicação à autoridade competente de forma presencial, na Delegacia de Polícia mais próxima, ou por telefone, ligando para 181 (Disque Denúncia) ou enviando mensagem via WhatsApp ou Telegram para o número (48) 98844-0011.

Parágrafo único. A denúncia recebida pelos canais da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina especificados no *caput* deste artigo será imediatamente encaminhada à autoridade policial competente, para conhecimento e providências legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos durante a vigência do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, ou de outro dispositivo legal que venha a complementá-lo ou substituí-lo.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Charles Alexandre Vieira

Cod. Mat.: 721717

DECRETO Nº 1.164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.450.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000150, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2131/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.22	2.500.000,00	0.3.22	2.500.000,00
Total	2.500.000,00		2.500.000,00

II – R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em favor do Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	550.000,00	0.6.69	550.000,00
Total	550.000,00		550.000,00

b) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em favor do Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	400.000,00	0.6.19	400.000,00
Total	400.000,00		400.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 2131/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 721718

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000150		
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27091	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente			
	18.542.0348.0003.011708	0.6.69	33.90.39	550.000,00
Subtotal				550.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
	18.544.0350.0003.011834	0.3.22	33.90.35	1.000.000,00
		0.3.22	33.90.39	1.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27095	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas			
	18.122.0348.0003.012984	0.6.19	33.90.39	400.000,00
Subtotal				400.000,00
Total				3.450.000,00
Subação				
011708	Organização, estruturação e gestão do FEPEMA			



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

011834	Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO
012984	Organização e gestão do FMUC
*Fonte Recurso	
0.3.22	Cota-parte da compensação dos recursos hídricos - recursos do tesouro - exercício anterior
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
**Natureza Despesa	
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Cod. Mat.: 721720	

DECRETO Nº 1.165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 69.154,87, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000155, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2155/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 69.154,87, (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - recursos do tesouro - exercício corrente - outras transferências, referente à transferência de recursos recebida da União relativa à Lei Complementar federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 2155/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 721722

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN000155				
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0322.003096			
		0.1.29	33.90.47	69.154,87
Subtotal				69.154,87
Total				69.154,87
Subação				
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP			

*Fonte Recurso	
0.1.29	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
**Natureza Despesa	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Cod. Mat.: 721724	

DECRETO Nº 1.166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 47.599.748,61, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000158, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2165/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 47.599.748,61 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 339.575,14 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2020 do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	339.575,14	0.3.11	339.575,14
Total	339.575,14		339.575,14

II – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu respectivo balanço patrimonial no exercício de 2020, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	140.000,00	0.6.29	140.000,00
Total	140.000,00		140.000,00

III – R\$ 47.120.173,47 (quarenta e sete milhões, cento e vinte mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	47.120.173,47	0.3.00	47.120.173,47
Total	47.120.173,47		47.120.173,47

Art. 2º Os autos nº SEF 2165/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 721732

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN000158				
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.1101.015028			
		0.3.11	44.90.51	339.575,14
Subtotal				339.575,14
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41009	Fundação Catarinense de Cultura..			
	13.392.0660.0692.014952			
		0.6.29	33.90.92	140.000,00
Subtotal				140.000,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103			
		0.3.00	44.90.34	2.596.370,84
		0.3.00	44.90.51	44.523.802,63
Subtotal				47.120.173,47
Total				47.599.748,61
Subação				
014952	Editais culturais de fomento			
015028	Construção, ampliação e reforma de instalações do IGP			
015103	Pavimentação da SC-350, trecho Aberlardo Luz - Passos Maia			
*Fonte Recurso				
0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores			
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes			
**Natureza Despesa				
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização			
44.90.51	Obras e Instalações			
Cod. Mat.: 721733				

DECRETO Nº 1.167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 693.580,44, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000172, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2272/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 693.580,44 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que

dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	693.580,44	0.3.11	693.580,44
Total	693.580,44		693.580,44

Art. 2º Os autos nº SEF 2272/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Jordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 721734

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000172		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423			
		0.3.11	31.90.12	693.580,44
Subtotal				693.580,44
Total				693.580,44

Subação	
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM

*Fonte Recurso	
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

**Natureza Despesa	
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Cod. Mat.: 721735

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 375 / 2021

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José, para exercer cargo de Superintendente Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 201/21, GABRIELA BRASIL DOS ANJOS, mat. nº 367.444-4-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no IMA, sem ônus para origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente a contribuição previdenciária (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II e art. 19. II, e art. 20 da LC 412/08, no período 04/01/2021 a 31/12/2022.

ATO nº 377 / 2021

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da DPE, para exercer o cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o Decreto 336/2019, conforme processo nº DPE 61/2021, JOSE RICARDO HERTER, mat. nº 319.428-0-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na PGE, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período 01/02/2021 a 31/12/2022.

ATO nº 378 / 2021

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar como Gerente de Prepa-

ração na DC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº DC 327/2021, ELNA FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 041.607.589-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Prefeitura Municipal de Tubarão, com ônus para destino, pelo período de 1 ano, a contar de 01/02/2021.

ATO nº 393 / 2021

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº IGP 1155/2021, os efeitos do Ato nº 1604, publicado em 13/10/20, que colocou à disposição do IGP, PATRICIA ADELAIDE BROERING DOMESSIANO, mat. nº 319.363-2-02, ocupante do cargo ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnica em Enfermagem, lotada na SES, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 721491

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 407 / 2021

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 122/2021, JOÃO LUIZ CONTINI SMIELEWSKI, mat. 0338614-7-02, do cargo de GERENTE DO ARQUIVO PERMANENTE, nível FG-2, da ENA.

ATO nº 409 / 2021

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 16344/2021, LUIS EDUARDO NUNES, mat. 0700950-0-01, do cargo de COORDENADOR DAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2, da SED, a contar de 22/02/2021.

ATO nº 411 / 2021

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 16312/2021, GREICE SPRANDEL DA SILVA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível DGS - 2, da SED.

ATO nº 412 / 2021

CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FESPORTE 47/2021, a AARON NERRUE MAZARO LEÃO, mat. 0358249-3-03, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3, da SED, a contar de 01/02/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 721727

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 007/21

22.02.2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar na Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, sob a direção da Procuradora-Chefe Aline Cleumid de Souza, os seguintes Procuradores:

- I - André Doumid Borges;
- II - André Filipe Sabetzki Boeing;
- III - Eliezer Guedes de Oliveira Junior;
- IV - Evandro Régis Eckel;
- V - Flávia Baldini Kemper;
- VI - Helena Schuelter Borguesan;
- VII - Loreno Weissheimer;
- VIII - Marcos Alberto Titão;
- IX - Nathan Matias Lopes Soares; e
- X - Silvio Varela Júnior.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 721589

PORTARIA GAB/PGE 008/21

22.02.2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e no art. 246, §1º e art. 270, *caput*, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o endereço de e-mail judicial@pge.sc.gov.br para fins de recebimento de intimação judicial em caráter de urgência, endereçada ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O endereço de e-mail de que trata o *caput* deste artigo deverá ser utilizado de modo complementar ao procedimento comum de cientificação judicial do Estado, que ocorre por meio do Sistema Informatizado de Processos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 2º Não serão considerados aptos a receber intimações quaisquer outros endereços de e-mail, institucionais ou não, ou qualquer outro meio eletrônico, a exemplo de aplicativos de mensagens instantâneas, ainda que de titularidade de Procuradores do Estado.

Art. 3º Os órgãos e os membros da PGE deverão recusar a intimação ou citação de ato processual que não observe a forma estabelecida no art. 1º desta Portaria, bem como informar o endereço institucional para recebimento de intimações eletrônicas urgentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 721550

PORTARIA GAB/PGE 006/21

22.02.2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG), os seguintes Procuradores:

- I - Artur Leandro Veloso de Souza;
- II - Caio Farias Jorge;
- III - Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro; e
- IV - Jéssica Campos Savi.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 721713

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN/Defesa de Autuação/Florianópolis/0002/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0662/DETRAN/ASJUR/2020 de 10/08/2020, publicada no DOE/SC nº 21.329 de 11/08/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos: DETRAN/Defesa de Autuação/Florianópolis/0002/2021, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº 19/2021, conforme processo SGPe DETRAN 10885/2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo dia), dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC eliminará os documentos relativos a: Processo para defesa de autuação, do período de 2015, da Defesa de Autuação/Florianópolis/DETRAN-SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do DETRAN/SC, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

Tatiana Justina Rossi

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Sandra Mara Pereira

Diretora do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 721425



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NÚMERO 21.466

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	03
Defesa Civil	03
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	03
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	14
Administração Prisional e Socioeducativa	14
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	15
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	17
Fazenda	20
Infraestrutura e Mobilidade	21
Saúde	23
Segurança Pública	
Polícia Civil	24
Polícia Militar	26
Corpo de Bombeiros Militar	26
Instituto Geral de Perícia	
Defensoria Pública	27
Autarquias Estaduais	28
Fundações Estaduais	29
Economias Mistas	29
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	30
Contratos e Aditivos	32
Prefeituras Municipais	35
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	40

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0320/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de Rancho Queimado, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto Municipal nº 2.556, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Aldo Baptista Neto

Cod. Mat.: 722395

DECRETO Nº 1.170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.595.515,71, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000179, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2356/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 41.595.515,71 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 6.090.887,61 (seis milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial do Estado de Santa Catarina no exercício 2020, de acordo com seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.99	6.090.887,61	0.6.99	6.090.887,61
Total	6.090.887,61		6.090.887,61

II – R\$ 12.345.167,35 (doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.21	7.889.560,32	0.3.21	10.754.970,79
0.3.21	2.865.410,47		
0.1.88	426.278,94	0.3.88	475.513,12
0.3.88	49.234,18		
0.3.40	204.227,28	0.3.40	204.227,28
0.3.60	321.639,56	0.3.60	321.639,56
0.3.69	588.816,60	0.3.69	588.816,60
Total	12.345.167,35		12.345.167,35

III – R\$ 23.159.460,75 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, sendo:

a) R\$ 2.896.408,79 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	289.594,55	0.3.28	289.594,55
0.1.40	247.111,55	0.3.40	247.111,55
0.1.60	357.839,05	0.3.60	357.839,05
0.1.69	340.070,91	0.3.69	340.070,91
0.1.19	1.153.563,11	0.3.19	1.605.778,22
0.3.19	452.215,11		

0.3.85	56.014,51	0.3.85	56.014,51
Total	2.896.408,79		2.896.408,79

b) R\$ 20.263.051,96 (vinte milhões, duzentos e sessenta e três mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	19.292.058,46	0.6.19	19.714.337,89
0.6.19	422.279,43		
0.6.28	7.751,53	0.6.28	7.751,53
0.6.29	8.229,09	0.6.29	8.229,09
0.2.69	344.744,42	0.6.69	344.744,42
0.2.85	10.019,21	0.6.85	37.224,78
0.6.85	27.205,57		
0.3.85	3.406,18	0.3.85	3.406,18
7.6.19	26.599,20	7.6.19	26.599,20
7.6.69	120.758,87	7.6.69	120.758,87
Total	20.263.051,96		20.263.051,96

Art. 2º Os autos nº SEF 2356/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 722398

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000179		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003224			
		0.6.99	45.90.65	6.090.887,61
Subtotal				6.090.887,61
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0900.0002.004216			
		0.3.19	33.90.30	1.605.778,22
		0.3.60	33.90.30	5.051,56
		0.3.60	33.90.30	320.750,86
		0.3.69	33.90.30	24.537,78
	26.781.0120.0334.005697			
		0.3.28	33.90.30	289.594,55
	26.126.0900.0948.008474			

	0.3.69	44.90.52	340.070,91
	0.3.85	44.90.40	56.014,51
26.784.0115.0332.014281			
	0.3.40	33.90.39	247.111,55
	0.3.60	33.90.39	352.787,49
26.782.0115.0651.014283			
	0.3.40	33.90.30	204.227,28
	0.3.60	33.90.30	888,70
06.181.0130.0021.014446			
	0.3.69	33.90.30	564.278,82
26.782.0130.0011.014449			
	0.3.21	44.90.51	10.754.970,79
	0.3.88	44.90.51	475.513,12
Subtotal			15.241.576,14

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.6.19	44.90.51	8.292.058,46
	14.122.0750.0002.010927			
		0.3.85	33.90.30	3.406,18
		7.6.19	33.90.30	26.599,20
		0.6.28	33.90.30	7.751,53
		0.6.29	33.90.30	8.229,09
		7.6.69	33.90.30	120.758,87
		0.6.85	33.90.30	37.224,78
	14.421.0750.0398.011044			
		0.6.19	44.90.52	11.422.279,43
		0.6.69	44.90.52	344.744,42
Subtotal				20.263.051,96
Total				41.595.515,71

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Subação	
003224	Participação no capital social - BADESC
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SIE
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SAP
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SAP
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRV
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária

*Fonte Recurso	
0.3.19	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outras Taxas Vinculadas
0.3.21	Cota-parte da contrib de interv no domínio econômico - CIDE-Estadual
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercicios anteriores

0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercicio anteriores
0.3.60	Recursos Patrimoniais Primários - Exercícios Anteriores
0.3.69	Outros recursos primários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados
0.3.88	Remuneração de disponibilidade bancária - CIDE - recursos tesouro - exercicios anteriores
7.6.19	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercicios anteriores - recursos de outras fontes
7.6.69	Contrapartida de Convênios-Outros Recursos Primários-Rec.de Outras Fontes-Ex. Anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercicios anteriores
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec vinculados exercicio anterior
0.6.99	Não primárias - outras receitas

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas

Cod. Mat.: 722399

DECRETO Nº 1.171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 48.500.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000165, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2213/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem c art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	48.500.000,00	0.3.91	48.500.000,00
Total	48.500.000,00		48.500.000,00



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 2º Os autos nº SEF 2213/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 722400

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000165		
Órgão		48000 Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0101.0058.012191			
		0.3.91	44.90.51	3.000.000,00
	10.302.0101.0058.012574			
		0.3.91	44.90.51	7.000.000,00
	10.302.0101.0058.012575			
		0.3.91	44.90.51	2.000.000,00
	10.302.0101.0519.012586			
		0.3.91	44.90.52	20.000.000,00
	10.302.0101.0058.012588			
		0.3.91	44.90.51	5.000.000,00
	10.302.0101.0255.012665			
		0.3.91	44.90.52	9.500.000,00
	10.302.0101.1083.014229			
		0.3.91	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				48.500.000,00
Total				48.500.000,00

Subação	
012191	Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville
012574	Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos - Lages
012575	Ampliação hospital Regional do Oeste - Chapecó
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde
012588	Ampliação do hospital São Paulo de Xanxerê
012665	Equipar o hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí
014229	Construção do laboratório de anatomia patológica do centro de pesquisas oncológicas - CEPON

*Fonte Recurso
0.3.91 Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit

**Natureza Despesa
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 722401

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 449 / 2021

CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 25667/2021, a CINTIA KOERICH, mat. 0372444-1-02, do cargo de DIRETOR DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, nível FG - 1, da SES, a contar de 22/02/2021.

ATO nº 450 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SST 304/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDS, a contar de 01/03/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85,

NAIANNE HOFFMANN, matrícula nº 0698961-6-01, do cargo de COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, nível DGS-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, GABRIELA DANTAS PEREIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, nível DGS-1.

ATO nº 451 / 2021

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 3718/2021, MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME, mat. 0616586-9-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da SIE, a contar de 01/03/2021.

ATO nº 454 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 94/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 11/01/2021:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas abaixo relacionadas:
- ANA CAROLINE DA CUNHA, matrícula nº 0959574-0-01, da FG de GERENTE DE EXECUÇÕES PENAIIS, nível FG-3, da Diretoria da Penitenciária de São Pedro de Alcântara.
- JOANA MAHFUZ VICINI, matrícula nº 0393325-3-01, da FG de GERENTE DE PRESÍDIO, nível FG-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, JOANA MAHFUZ VICINI, matrícula nº 0393325-3-01, para exercer a FG de GERENTE DE EXECUÇÕES PENAIIS, nível FG-3, da Diretoria da Penitenciária de São Pedro de Alcântara.

ATO nº 455 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 3362/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDE, a contar de 01/03/2021:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a JESSIE FERRAZ LODI, matrícula nº 0617840-5-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, JHONATAN DA SILVA GARCIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 722575

Gabinete do Governador

Casa Civil

Executiva de Comunicação

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020 - Processo SGP-e SES 18561/2021. **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Casa Civil e a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). **OBJETO**: Alterar a Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1-O presente instrumento vigorará da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2021". **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2020 ora aditado, passando este termo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos passem a produzir efeitos. **DATA**: Florianópolis, 24/02/2021. **SIGNATÁRIOS**: Eron Giorani, pela Casa Civil e Silvano Silva, pela ACAERT.

Cod. Mat.: 722470

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo **DC 2580/2020** e em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com art. 110, inciso III, do Decreto nº 2.617/09, **DECIDE** aplicar à empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** a penalidade de MULTA no valor de R\$ 75.057,78 (setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), pelo descumprimento contratual e falha na prestação dos serviços de garantia na execução dos contratos oriundos do Pregão Presencial nº 034/SDC/2017.
Cod. Mat.: 722093

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0071/DETRAN/ASJUR/2021, de 22/02/2021
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, a qual Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 611/2016, do CONTRAN;
RESOLVE:
Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa LITORAL AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 12.477.116/0001-03, estabelecida na R RUA IRMA BONAVITA, Bairro: CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 722032

PORTARIA N.º 0048/DETRAN/ASJUR/2021, de 22/02/2021
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;
CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR a empresa VISTORIA MARCELINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.430/0001-91, estabelecida no município de ARMAZEM/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 722033

PORTARIA N.º 0073/DETRAN/ASJUR/2021, de 22/02/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 5091783-75.2020.8.24.0023;